DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XII | **PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO DE 2023** | **Nº 116**

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA ..... Capa

SUP. DE RECURSO HUMANOS.....2154

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO.....2155

SEC. DE PLAN. E ORÇAMENTO 2183

TAQUIGRAFIA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 27.06.2023
INÍCIO: 15h14min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. EZEQUIEL NEIVA
SR. DELEGADO LUCAS

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 21ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Quero aqui cumprimentar meus colegas deputados que estão de forma presencial, os deputados que estão trabalhando de forma remota, os servidores da Casa, a toda imprensa aqui presente, as pessoas na nossa galeria. É uma satisfação tê-los aqui, conosco. Abrimos mais uma Sessão, sempre em defesa do povo rondoniense.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.

SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Procede à leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior.
Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário. Em discussão a Ata que acaba de ser lida. Não havendo discussão dou-a por aprovada.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido. E já quero aqui franquear aos colegas deputados, aqueles que querem falar, que já está aberta a inscrição para a fala.

SR. EZEQUIEL NEIVA (Secretário ad hoc) – Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

01 - Mensagem nº 64/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei Complementar que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 775, de 2 de junho de 2014, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, altera dispositivos das Leis nº 2.745, de 18 de maio de 2012, nº 2.746, de 18 de maio de 2012 e nº 2.747, de 18 de maio de 2012, revoga dispositivos das Leis Complementares nº 468, de 21 de julho de 2008, nº 622, de 11 de julho de 2011, nº 741, de 21 de novembro de 2013, nº 828, de 15 de julho de 2015, nº 846, de 8 de dezembro de 2015, revoga as Leis Complementares nº 1.008, de 20 de dezembro de 2018 e nº 1.078, de 22 de dezembro de 2020, e revoga dispositivos das Leis nº 2.528, de 25 de julho de 2011 e nº 3.122, de 1º de julho de 2013".

02 - Mensagem nº 65/2023 – Poder Executivo, solicitando que seja retirada de tramitação o Projeto de Lei Complementar nº 14/2019 que "Institui o Fundo Estadual de Prevenção e Combate à Corrupção - FPCC e dá outras providências".
03 - Mensagem nº 66/2023 – Poder Executivo, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei Complementar nº 22/2023 que "Implanta o Programa Permanente de Regularização Ambiental - PPRA, com

MESA DIRETORA

Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **RIBEIRO DO SINPOL**
1º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
2º Secretário: **JEAN MENDONÇA**
3º Secretário: **NIM BARROSO**
4º Secretário: **ALEX REDANO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do Nascimento Robles**
Div. de Publicações e Anais -

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

ICP Brasil

2023.07.04 19:33:27 -04'00'

VIDE ORIGINAL https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/

o objetivo de promover a regularização ambiental dos imóveis rurais com passivos ambientais relativos às Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e de Uso Restrito".
04 - Mensagem nº 67/2023 – Poder Executivo, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 51/2023 que "Dispõe sobre o controle da prática de aumento abusivo de preços de bens e serviços em situação de evento extremo".
05 - Mensagem nº 68/2023 – Poder Executivo, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 81/2023 que "Institui a Política Estadual de Incentivo à Produção de Café de Qualidade no Estado de Rondônia".
06 - Mensagem nº 69/2023 – Poder Executivo, encaminhando Veto Total ao Projeto de Lei nº 66/2023 que "Institui o Programa de Apoio Psicossocial nas Escolas da Rede Pública de Educação Básica do Estado de Rondônia, visando à promoção da saúde mental e do bem-estar emocional dos estudantes, professores e suas famílias, e dá outras providências".
07 - Mensagem nº 70/2023 – Poder Executivo, encaminhando Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 29/2023 que "Institui, no estado de Rondônia, a possibilidade e o direito à população de acesso a meios e formas de pagamento digitais para quitação de débitos de natureza tributária e não tributária, como Pix e operações de cartão de débito e crédito".
08 - Mensagem nº 71/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera dispositivos da Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023".
09 - Mensagem nº 72/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R$ 32.754,60, e cria programa e ação, em favor da unidade orçamentária Fundo Estadual de Segurança Pública – FUNESP".
10 - Mensagem nº 73/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro, até o valor de R$ 8.000,00, e cria Ação em favor da unidade orçamentária Controladoria Geral do Estado – CGE".
11 - Mensagem nº 74/2023 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que "Altera o Anexo I – Anexo de Metas Fiscais – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita da Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022".
12 - Ofício nº 3339/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 202/2023 de autoria do Senhor Deputado Delegado Rodrigo Camargo.
13 - Ofício nº 3371/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 220/2023 de autoria da Senhora Deputada Cláudia de Jesus.
14 - Ofício nº 3382/2023 – DITELIR, encaminhando resposta ao Requerimento Parlamentar nº 246/2023 de autoria do Senhor Deputado Edevaldo Neves.
15 - Ofício nº 181/2023 – Ministério do Turismo, comunicando a intenção de instituir colegiado que reúna membros do Ministério e das Assembleias Legislativas Estaduais e Distrital, com vista a fortalecer o relacionamento e cooperação entre os órgãos, bem como para disseminar as prioridades nacionais para o desenvolvimento do turismo definidas pelo Plano Nacional do Turismo.
16 - Comunicado do Partido Social Cristão – PSC, indicando a Deputada Dra. Taíssa Sousa para compor a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nas unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa Permiam Brasil Serviços Ambientais LTDA.
17 - Gabinete da Senhora Deputada Gislaine Clemente encaminhando justificativa de ausência das sessões dos dias 15 e 29 de março, 05, 18 e 19 de abril e 03, 09 e 10 de maio de 2023.
18 - Comunicado do Partido União Brasil oficializando a composição de sua bancada nesta Casa de Leis, para dar cumprimento ao disposto na Resolução nº 514, de 15 de dezembro de 2022, que "Dispõe sobre os procedimentos de apresentação de emendas impositivas de bancada durante o processo de apreciação do Projeto de Lei Orçamentária Anual".

Lido o Expediente recebido, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) – Presidente, registra a minha presença. Deputada Rosangela Donadon.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) – O Deputado Edevaldo Neves também, por favor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Edevaldo Neves já está registrado. Registrar a presença da Deputada Rosangela Donadon. Está registrada.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Deputada Gislaine Lebrinha, registrar a presença, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputada Gislaine Lebrinha, registrada a presença.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Presidente, registra a presença do Deputado Luis do Hospital.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrar a presença do Excelentíssimo Deputado Luis do Hospital. Registrada Excelência.

Passaremos às Breves Comunicações. Convido o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, para fazer uso da fala por cinco minutos sem direito à aparte.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobres colegas deputados, povo de Rondônia que nos

assiste pela internet, a rede mundial de computadores.

Na verdade, eu serei curto, rápido e ligeiro para fazer o convite e destacar a todos vocês, deixar registrado nos assentos desta Casa, que nós estamos diante da mais vasta operação de confisco da propriedade rural travestido de uma política ambientalista. Sim, estou me referindo aos embargos ambientais que estão assolando todo o nosso Estado de Rondônia.

Na última semana, um grupo de parlamentares desta Casa quase que em sua totalidade, bem como a Bancada Federal, estivemos na sede do Ibama (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis) em Brasília. Onde, em reunião com o Presidente daquele órgão, do Ibama — o senhor Rodrigo Agostinho —, foi colocada a situação dessas fiscalizações do Ibama.

E algumas coisas me chocaram na fala do Presidente do Ibama. Primeiro, o Ibama não vai recuar com essas fiscalizações. Segundo ele, há aproximadamente... Eu não quero errar aqui. Por favor, Deputado Laerte Gomes, corrija a minha fala, quantas mil notificações ele disse que recebeu? Mais de quatro... Notificações de alerta nos sistemas de alerta aqui da Amazônia, 41 mil, não é? Nesse último mês.

Então, eu gostaria de convidar toda a população a se fazer presente na Audiência Pública proposta pelo Excelentíssimo Deputado Alex Redano, que ocorrerá nessa próxima sexta-feira agora, sexta, dia 30, às 9 horas, nesta Casa, para que nós possamos aqui unir forças e achar alguma saída, alguma solução, para esses embargos. Repito: se dependerem apenas da classe política para que isso avance, não vai dar certo. É preciso que a população, que o povo de bem, ordeiro, se faça presente nessa Casa.

Pessoal da APROSOJA (Associação dos Produtores de Soja), a Faperon (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia), pequeno agricultor, médio, grande, compareçam. A situação é gravíssima e é delicada. E eu estou deixando registrado aqui: nós estamos diante da mais vasta operação de confisco da propriedade urbana e rural. Neste caso, a rural, travestida de uma política ambiental. Está se tornando irreversível. Compareçam a essa Audiência Pública de sexta-feira, que foi proposta pelo Deputado Alex Redano. Só assim, unidos e falando abertamente, é que nós podemos achar alguma solução.

O resto da minha fala eu vou deixar para sexta. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Delegado Camargo, quero aqui cumprimentá-lo, parabenizar pela fala, pela sua preocupação com o setor produtivo de Rondônia. E quando nós falamos do setor produtivo é da agricultura familiar, ao pequeno, ao médio, ao grande produtor deste Estado. É a vocação que o nosso Estado tem, o nosso carro-chefe da economia do Estado de Rondônia é o setor produtivo.

E, como o Deputado Delegado Camargo falou, 2/3 (dois terços) deste Parlamento estava nessa reunião. Existe uma preocupação da Casa de Leis do Estado de Rondônia em proteger o que mais se produz, o que mais se tem de bom no Estado de Rondônia, que é o setor produtivo. E nós teremos essa Audiência do dia 30, proposta pelo Deputado Alex Redano — com o apoio dos outros 23 parlamentares —, para que possamos discutir, possamos trazer o Governo do Estado junto conosco para que o governo seja o protagonista, juntamente com a Sedam (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental), de acharmos caminhos para que esses embargos sejam resolvidos aqui no Estado.

Fizemos o compromisso de estar discutindo isso com o governo, juntamente com o Presidente Deputado Marcelo Cruz, para que a solução seja trazida aqui para Rondônia, proposta à Sedam. A Sedam tem que se comunicar com o Ibama. O Ibama se colocou à disposição, Deputado Ezequiel Neiva, para treinar a equipe, aumentar a equipe do CAR (Cadastro Ambiental Rural), fazer com que esses documentos cheguem dentro do Ibama e o Ibama vai fazer os desembargos.

Mas, para isso, nós precisamos, sim, que o setor produtivo esteja aqui nessa Audiência para que possamos entender, com os demais parlamentares, o que está acontecendo no Estado, para tomar as devidas providências. Nós temos, sim, que diminuir o desmatamento desse Estado, o desmatamento ilegal, o desmatamento clandestino, e, em contrapartida, fazer com que os órgãos governamentais — tanto o Ibama, que é federal, quanto a Sedam, estadual — atuem de forma legal e dê essas liberações para que nós possamos fazer corretamente o trabalho aqui dentro do Estado de Rondônia.

Então, esse foi o compromisso dessa bancada estadual, juntamente com a bancada federal, com nossos senadores, de aproximar o Governo do Estado com o Ibama. É o que o Mato Grosso está fazendo, o que o Pará está fazendo, e isso já tem dado resultado. Então, nós também fizemos esse compromisso de conversar com o governador. Assim que o Presidente terminar a agenda dele, nós vamos estar reunidos, para que a gente possa tomar algumas soluções aqui dentro do Estado de Rondônia.

Parabéns, Deputado Rodrigo Camargo.

Convido, para fazer uso da fala, Excelentíssimo Deputado Estadual Pedro Fernandes.

O SR. PEDRO FERNANDES - Uma boa tarde a todos. Cumprimentar o Presidente Deputado Cirone; em nome dele, todos da Mesa; todos os parlamentares presentes; as pessoas que estão na galeria.

Na semana passada, aconteceu a terceira etapa do Campeonato Brasileiro de Tiro Prático, em Manaus. E quero aqui parabenizar a nossa delegação de Rondônia, que ganhou 23 medalhas. Mesmo a gente sabendo das restrições impostas pelo governo federal a essa prática esportiva, eles continuam lutando e trazendo essas medalhas para o Estado de Rondônia, e trazendo orgulho pra nós rondonienses em saber que esse esporte, aqui no Estado, tem muitas pessoas praticando.

Parabenizo os clubes de tiro de Rondônia pelo empenho, nos quais eu tenho diversos amigos competindo. E reforço esse apoio meu ao esporte. E para registrar: só nessa competição, a cidade de Ariquemes levou 15 dessas 23 medalhas. E, como valorização, gostaria de homenagear duas pessoas que são essenciais para a prática de tiro em Rondônia. Lá de Ariquemes, o Elton Krajewski e o Subtenente Sidnei. Ambos são cofundadores da Federação Rondoniense de Tiro Desportivo.

Possuem uma bela história de muitas conquistas, de premiações estaduais, nacionais na prática do tiro. Ano passado, fizeram parte da delegação brasileira que participou do Panamericano, nos Estados Unidos. Elton Krajewski e o Subtenente Sidnei são exemplos de superação e trabalho, pelo coletivo na área do tiro e de instrução de defesa pessoal. São exemplo e inspiração para todos nesse meio. Por isso, apresentei aqui nesta Casa Projeto de Decreto Legislativo para condecorar a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo para esses dois homens que muito têm contribuído para o tiro esportivo e, dessa forma, para a causa armamentista do Estado de Rondônia.

Peço aqui o apoio dos meus nobres colegas e desejo a todos uma boa tarde. Muito obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, amigo, Deputado Pedro Fernandes, deputado que esteve presente conosco também em Brasília, sempre atento, apoiando o desporto aqui no Estado. Trouxe essa ótima notícia das medalhas desses atletas, que são atletas da prática de tiro que foram representar o Estado de Rondônia em Manaus.

Eu gostaria de convidar o Excelentíssimo Deputado Cássio Gois.

Eu quero passar a palavra para o deputado. Com a palavra o Excelentíssimo Deputado Cássio Gois, por cinco minutos, sem direito à aparte.

O SR. CÁSSIO GOIS – Boa tarde aos colegas deputados, Presidente, todos que compõem a Mesa, aos demais que estão aqui na forma presencial e os demais colegas de presença remota. Cumprimento a todos os rondonienses que estão nos assistindo neste momento. Semana de muito trabalho, a todos que estão aqui na bancada nós temos um resumo para passar para vocês.

Nós estivemos, em uma bancada muito forte, um grupo de deputados, 2/3 dessa Casa, como disse o Presidente, defendendo a questão dos embargos no Estado de Rondônia. Cada colega aqui vai trazer um pouco do tema. Eu acredito que nós conseguimos, sim, flexibilizar o Presidente Agostinho que disse e foi muito claro que Rondônia, hoje, é responsável por 14% do desmatamento da Região Norte. E nós precisamos, enquanto parlamentares, instituições, Governo do Estado, buscar a diminuição desse desmatamento para que, automaticamente, os benefícios aconteçam para o produtor, que o nosso principal alvo é defendê-los e estamos aqui na Assembleia para isso.

Eu que sou membro da Comissão de Agricultura, vi como muito proveitosa a nossa ida, junto à bancada federal, para Brasília para que a gente consiga convencer o Governo do Estado e o governo federal que nós produzimos para o bem da nação e não para prejudicar ninguém.

Ainda em Brasília, eu tive uma tratativa com o Deputado Federal Thiago Flores, grande amigo, parceiro da região do Vale do Ariquemes, mas que hoje busca atender todo o Estado de Rondônia. Ele foi muito solícito com o pedido que eu fiz e eu quero agradecer em tribuna a destinação de um recurso de R$ 1 milhão para que a gente possa continuar investindo na saúde pública do Município de Cacoal. A maternidade hoje é referência e nós precisamos, sim, de ajuda do governo federal, dos deputados federais, estão todos convidados a investir no Município de Cacoal para que a gente continue oferecendo serviços de qualidade para todas as pessoas que utilizam do serviço de saúde do Município de Cacoal.

Nós fizemos uma viagem ao Parlamento Amazônico, em Tocantins, no Município de Palmas, e a principal discussão de todos os deputados da Região Norte é a defesa pela regularização fundiária. Estava presente o Secretário Nacional do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar), Moisés Savian (Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental). O tema foi bastante discutido, principalmente porque a questão dos embargos envolve terras que estão documentadas e as não documentadas. E isso é um assunto que vem atuando cada vez que discutimos os embargos.

Então, a gente viu que a discussão, em torno de R$ 72 milhões, hoje, em um rabisco que o Deputado Federal Lucio Mosquini fez, ajusta e muito a regularização fundiária do Estado de Rondônia. Então, nós precisamos provocar o Fundo Amazônico. Precisam ser criados projetos para que aconteça o investimento da regularização fundiária, de fato, no Estado de Rondônia. Nós estamos atentos, nós vamos acompanhar de perto durante o nosso mandato para que avance nessa pauta. Eu que já fiz outras tratativas de regularização fundiária, vou ficar de prontidão para que o Estado de Rondônia faça a diferença na regularização fundiária na Região Norte, vejo que somos um dos mais avançados hoje, apesar das dificuldades.

Eu quero fazer dois agradecimentos ao Governo do Estado. Primeiro, na pessoa da Secretária Ana Pacini. Ana Lúcia Pacini, minha querida, você esteve em Cacoal recentemente, voltando do Governo Itinerante, no Cone Sul e há tempos eu tinha lhe feito um convite para que você fosse ao Centro do Autista (Centro Educacional Especializado em Autismo) que nós temos em Cacoal, municipal. Hoje com uma estrutura brilhante, bem montada, nova, com uma equipe capacitada para atender a criança. E a sua visita foi fundamental. Primeiro, que o Estado vai poder nos ajudar com equipamentos, com profissionais e também com futuros convênios. Nós vamos fazer tratativas com município junto com o Governo do Estado de Rondônia.

Então, fica aqui o agradecimento do Deputado

Cássio à sua presença naquela instituição, vai fazer toda a diferença. Os servidores, o Secretário Municipal de Educação e o prefeito da cidade de Cacoal ficam muito agradecidos pela tua visita in loco ao nosso Centro do Autismo.

Pela noite, no sábado, nós tivemos a presença do Governador Coronel Marcos Rocha na inauguração de uma rua que considero uma das mais difíceis de ser executada no Município de Cacoal, a Rua Mário Quintana. Foi um compromisso do governador junto à comunidade. Como ele disse em seu discurso, o dia que ele tomou conhecimento daquela causa, Deus tocou no coração dele. Eu só estou aqui nessa tribuna para reconhecer o trabalho que o Governador Marcos Rocha tem feito na região de Cacoal e de todo o Estado de Rondônia. Fez questão de ir pessoalmente inaugurar uma rua que hoje traz muita alegria. Como ele mesmo brincou, ele mesmo poderia ser um dos moradores daquela região, porque se sente muito bem quando vai à Rua Mário Quintana e é muito bem recebido em Cacoal.

Então, Governador Marcos Rocha, nossa gratidão à equipe do DER que executou aquela rua, Prefeitura de Cacoal que esteve à disposição do DER para dar suporte e a todos os envolvidos nesta causa, principalmente os moradores que lutaram bravamente para que essa rua fosse o que é hoje: iluminada, asfaltada, com acessibilidade e trazendo conforto aos moradores daquela região. E tem muito mais investimento em Cacoal: o Tchau Poeira, conforme o senhor lançou, um programa do seu governo que hoje é sucesso em vários municípios do Estado de Rondônia.

Eu quero, por fim, fazer dois convites. Um para o dia 29 de junho, e eu quero pedir apoio ao meu colega Deputado Cirone nos dois convites. Um, para a Frente Parlamentar de Vereadores, a 4ª Frente Parlamentar de Vereadores, que foi estabelecida a data do dia 29 de junho, às 14 horas, que trata da saúde pública da segunda Macro região. Nós temos a presença confirmada do Coronel Jefferson. Muito importante que o senhor vá, que toda equipe técnica do senhor acompanhe. Que os diretores dos hospitais estejam presentes. Que o Vereador Edimar Kapiche faça uma mobilização para que todos os vereadores da nossa regional, que envolve os 32 municípios, estejam presentes e, principalmente, as pessoas comuns, que são quem utiliza aquele hospital, assim como eu, assim como todos que estão aqui, que precisam e devem cuidar daquele hospital para que a gente tenha zelo e um bom atendimento ao rondoniense.

Então, essa Frente Parlamentar vai buscar discussões, vai trazer equipe técnica e vai levar o Governo do Estado para um rol de debate para a gente buscar ainda mais melhorias na saúde pública da nossa regional de Cacoal.

E, por fim, dizer que acontece agora no dia 30/06, 01/07 e 02/07, a 2ª Cafecau (Feira do Café e do Cacau). Tem investimento do nosso mandato, tem recurso investido. São três dias de evento para falar bem da nossa cidade de Cacoal, para falar dos investimentos que são feitos, para valorizar o empreendedorismo, para buscar parceria com o Sistema S, Sebrae, palestras, enfim, para buscar e trazer conhecimento técnico para o produtor, para o cacoalense e para o morador de toda regional que envolve Cacoal. Vai ser uma festa bonita, festa com show nacional do Padre Alessandro Campos.

No mais, desejar a todos os colegas uma boa semana de trabalho.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, pela ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Cássio Gois, representando Cacoal e região.

Só quero parabenizá-lo pela fala e, como o Deputado Cássio Gois disse, reforçar o convite para o dia 29 nessa reunião com a presença do Secretário de Estado, o Secretário Adjunto e a equipe técnica, a qual, hoje eu participei de uma reunião conjuntamente com eles. Eles estavam aliando o que o governo tem a oferecer para a Macro II, Deputado Cássio, Deputado Crispin, e estarão ali presentes na quinta-feira, às 14 horas, no auditório, o Secretário, o Secretário-Adjunto e toda equipe técnica do Governo do Estado.

Então, é importante que todos os coordenadores dos dois hospitais, tanto do regional, da Secretaria, do Heuro, nossos vereadores, a sociedade que precisa entender o funcionamento disso e fazer as cobranças, que estejam presentes nessa grande reunião em Cacoal, quinta-feira, às 14 horas.

Questão de Ordem ao Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, só para cumprimentar o Vereador Eurico Gomes (Eurico da Rádio), lá da cidade de Rolim de Moura, que está no plenário da Casa nos acompanhando. Dar as boas-vindas a essa Casa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Vereador Eurico, em nome do Deputado Ismael Crispin, seja bem-vindo a esta Casa. Eu quero cumprimentar aqui também meu líder, futuro prefeito de Novo Horizonte do Oeste, Vereador Diogo Padilha. Que Deus te abençoe, meu irmão, seja sempre bem-vindo a esta Casa.

Para uso da palavra, Deputado Ezequiel Neiva, por cinco minutos, sem direito a aparte.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhores deputados, Deputada Ieda, plenário, imprensa.

Presidente, eu gostaria de registrar o sucesso da nossa feira lá em Colorado do Oeste na semana passada. Uma feira muito boa. Tivemos vários eventos impressionantes, mas eu gostaria de destacar o evento que foi o torneio leiteiro. Fizemos ali um torneio leiteiro que é referência no Estado e na Região Norte. Muito produtores participando do torneio leiteiro lá em Colorado do Oeste. Tivemos algo impressionante, a vaca que foi premiada, praticamente com 51 kg de leite por dia. E o que mais nos impressiona, Deputado Pedro, é que tudo isso são vacas que foram trabalhadas pelos próprios

produtores da região, sem mesmo a interferência do Poder Público.

Nem o município e nem o Estado, os produtores que vêm trabalhando esse melhoramento genético do seu gado para chegar nessa produção de 51kg/dia. É uma produção fenomenal. Eu, até então, desconhecia no Estado de Rondônia, uma vaca que produzisse 51kg de leite por dia e nós já temos lá na região. E o proprietário desta vaca já vinha trabalhando, na verdade ele tem 150 vacas semelhantes a essa que conseguiu produzir 51kg lá na exposição.

E o que me chama a atenção aqui, eu falo com Vossas Excelências, é que nós temos hoje no nosso Proleite, que é aquele fundo que foi criado, mais de R$ 23 milhões e nós precisamos convocar aqui a esta Casa o nosso Presidente da Emater, o Luciano Brandão, também o Secretário da Agricultura, o Estado precisa fazer uma política agrícola voltada para a produção do leite no Estado.

Nós estamos vendo que o leite vem caindo, eu falo isso pelo Cone Sul. Já tivemos ali no Cone Sul uma produção de 260 mil litros/dia enquanto hoje nós estamos tendo 60 mil litros. Ou seja, das cindo partes, nós perdemos quase quatro, estamos só com uma. As vacas que produzem pouco leite foram saindo fora e nós não temos vaca com produção de grande escala como está surgindo, mas o que precisa fazer? Fazer com que outros produtores possam ter vacas semelhantes àquelas.

Eu quero parabenizar todos os nossos colegas que foram a Brasília também, se reunir ali no Ibama, reunir lá para ver a questão dos nossos embargos. E trataram ali, Deputado Cirone, eu achei interessante quando você falou, a questão do CAR. Porque não adianta nada, hoje, nós fazermos a regularização fundiária dessas áreas que estão, em tese, que foram derrubadas depois de 2008, porque na hora que fizer a regularização fundiária, colocar o CPF do proprietário, todas elas serão embargadas. Todas.

Então, é muito importante que antes da regularização fundiária, façamos a regularização ambiental, que é o CAR e consequentemente o PRA (Programa de Regularização Ambiental) para as pessoas aderirem e se adequarem e fazer a sua regularização ambiental e após isso, com certeza então, a regularização fundiária.

Mas, quero parabenizar todos os deputados que estiveram lá, participaram, trouxeram boas novas, boas notícias e foram lá defender o nosso Estado de Rondônia sobre essa questão, sobretudo dos embargos que é o que mais pesa hoje na conta do rondoniense, é justamente a questão dos embargos. O Estado vem crescendo vertiginosamente e nós precisamos de produção. Quem produz são os que geram os impostos e geram renda para o nosso Estado. O Estado em si, só é arrecadador e não produz. Quem produz é a iniciativa privada, são os nossos produtores.

Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Ezequiel Neiva. Parabéns pela Expocol (Feira Agropecuária de Colorado do Oeste). Eu vi lá uma grande festa em Colorado do Oeste celebrando o crescimento da cidade de Colorado do Oeste na questão da produção.

E o tema, novamente à baila, os embargos dentro do Estado de Rondônia. A preocupação desta Casa que o Estado de Rondônia possa adequar, achar uma maneira de a gente evoluir. Essa equipe do CAR precisa ser melhorada, precisa ter mais estrutura, porque começa tudo por ali. O senhor tem razão Deputado Ezequiel, de falar. A gente precisa, a hora demonstrar que o CAR precisa fazer o PRA, precisa fazer a recuperação ambiental, ele já esteja pronto, o CAR esteja pronto e a gente consiga avançar neste tem.

Para fazer uso da palavra, Deputado Estadual Jean Mendonça, da cidade de Pimenta Bueno. Uso da palavra por cinco minutos, sem direito à aparte.

O Deputado Jean Mendonça saiu um pouco do plenário, eu convido o Deputado Delegado Lucas para fazer o uso da tribuna por cinco minutos, sem direito à aparte, representando a região de Buritis, Vale do Jamari, grande Porto Velho junto. Tem uma grande atuação em Rio Pardo. Parabéns deputado, pelo seu trabalho dentro do Parlamento do Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO LUCAS – Senhor Presidente, senhores deputados, membros desta Casa, população presente e quem nos acompanha remotamente, meu boa-tarde. Agradecer a Deus pela oportunidade.

E eu quero hoje, nesta tarde desta terça-feira, parabenizar o nosso Governador Marcos Rocha, através da Secretária de Segurança Pública, em especial a Polícia Militar, pelo primeiro estágio de Patrulha Rural que será realizado com o período de atividade previsto entre os dias 3 e 17 de julho com a apresentação do primeiro Batalhão amanhã, dia 28 de junho. Esse estágio de Patrulha Rural é muito necessário pelas particularidades do Estado de Rondônia e pelo tipo de criminalidade que o nosso Estado padece. Vem, em muito bom momento, capacitar as nossas forças de segurança, em especial a Polícia Militar, para que faça um combate ainda com maior eficiência, com maior eficácia no combate à criminalidade no campo, no combate à criminalidade rural.

Cada Estado, cada ente da Federação tem as suas próprias peculiaridades no combate à criminalidade, a forma como os marginais atuam e a forma como deve ser a segurança e a repressão estatal. E a capacitação vem sempre como uma oportunidade de dar à população um trabalho prestado de maior qualidade. Como se costuma dizer: treino difícil, combate fácil. Parabéns ao nosso governo por investir na capacitação do nosso agente de segurança pública.

Feito esse elogio, eu gostaria aqui de agradecer de uma forma muito especial, muito carinhosa à Câmara Municipal dos nossos vereadores de Campo Novo de Rondônia. Ontem eu tive a oportunidade e o privilégio, Deputado Cássio, de ser convidado para

uma Sessão na Câmara de Campo Novo de Rondônia, na qual eu fui agraciado com uma Moção de Aplausos em reconhecimento ao meu trabalho como delegado de polícia na Comarca de Campo Novo de Rondônia, que abrange também Buritis. Fiquei muito feliz porque marca o encerramento de um ciclo da minha atividade como delegado e inicia um novo agora como parlamentar, agora também como deputado estadual campo-novense.

Como delegado de polícia, a população de Buritis, da nossa Comarca que abrange Buritis e Campo Novo de Rondônia, Buritis já tinha me agraciado com uma comenda semelhante. E agora com esse reconhecimento pela Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, entendo que o ciclo está fechado. Nossa atividade como delegado se encerrou e espero ter deixado um legado de contribuição para a segurança pública da cidade de Campo Novo de Rondônia e todos os seus distritos. E espero que agora nessa carreira política que se inicia, nessa nova atividade parlamentar que nós possamos fazer um trabalho que também deixe a população satisfeita e que ao final seja recompensatório, não apenas através de reconhecimento, mas pelo sentimento do dever cumprido.

E, reforçando esse nosso compromisso com a população de Campo Novo de Rondônia, para que nós sejamos merecedores dessas homenagens também, não como delegado, mas agora como deputado, eu trago aqui a Indicação que fizemos na data de hoje para que o Estado de Rondônia, através do governo, em especial o DER, realize em caráter de urgência, a recuperação da ponte localizada na RO-408, antiga BR- 421, entre a Linha 5 e 6. Essa ponte, há poucos dias, teve um incidente muito infeliz quando um veículo caiu no rio dada as precariedades daquela condição. Nós sabemos que o governo trabalha dentro do que é possível, dentro do seu planejamento, mas é nosso dever como parlamentar, solicitar aqui e fiscalizar também as atuações. E nós sabemos que na antiga BR-421, RO-408 existem algumas pontes, eu estou mencionando esta agora, mas nós temos algumas outras também que precisam de uma atenção especial.

Estaremos essa semana indo até o Coronel Eder, que já tem feito um trabalho muito diferenciado na nossa região, ao qual estendo aqui os meus parabéns e tenho certeza que o governo acatará essa nossa solicitação, atenderá esse pedido. E, dentro de uma margem razoável de tempo estará atendendo para que a população tenha mais tranquilidade no seu ir e vir, já que ali é uma rota muito necessária. Embora geograficamente pertença ao Município de Nova Mamoré, atende a população de Campo Novo de Rondônia e dos distritos e precisa de uma atenção especial.

Fica o nosso compromisso e essa semana nós estaremos no DER pessoalmente para fazer a cobrança, mas a Indicação já está feita e tenho certeza que o governador será sensível como tem sido e tem nos atendido de forma maravilhosa.

Eu quero agradecer ao Senhor Walcir Almeida, vereador de Campo Novo de Rondônia, da Vila União, por ter sido um grande parceiro na região de Campo Novo de Rondônia, vem trazendo demandas para nós, estará conosco no DER nessa reunião dessa semana e também foi o proponente da Moção de Aplausos. Tenho certeza que juntos faremos um trabalho de diferença e relevância para a nossa população.

Eu quero, por fim, fazer brevemente um resumo da nossa atividade na semana passada em Tocantins e em Brasília. Discutimos assuntos que serão trazidos aqui a conhecimento da nossa população nessa Audiência que ocorrerá na sexta-feira, dia 30, às 9 horas nesta Casa, de propositura do Deputado Estadual Alex Redano, o qual o convite já tem sido reforçadamente encaminhado à nossa população de Rondônia. E saibam que é uma preocupação deste Parlamento, inclusive muito especial deste parlamentar. Que nós possamos avançar nesta pauta de regularização fundiária, na preservação do meio ambiente, mas olhando pelo lado humano, olhando pelo lado do produtor rural.

Eu quero mandar um abraço muito especial, falando já dessa Audiência que será realizada na sexta-feira próxima, ao Teixeira, nosso amigo de Buritis, no qual cumprimento todos os nossos amigos ruralistas. Saibam que essa Assembleia está incansavelmente lutando para defender os interesses de vocês, para que vocês possam continuar carregando este Estado nas costas como têm feito há muitos anos e continuarão fazendo nos anos por vir se o Estado não inviabilizar a atividade de vocês.

Essa é a nossa batalha para dar condições e meios, sustentação para que vocês possam continuar dando orgulho para o nosso Estado de Rondônia, gerando riqueza, emprego, produtividade. É o nosso compromisso como parlamentar, ser sempre uma voz em defesa de vocês que fazem o nosso país ser essa potência, esse orgulho que é.

Obrigado, Senhor Presidente. Fiquem todos com Deus.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Delegado Lucas. Deputado que tem uma missão importante aqui nesta Casa, sempre defendendo o setor produtivo. Esteve conosco ali também em Brasília, no Tocantins, no Parlamento Amazônico.

No Parlamento Amazônico, as pautas dos nove Estados são pautas em comum. É a questão da regularização fundiária, questão dos embargos, é a nossa malha viária que tem muita deficiência e a malha aérea também. Os Estados, como o do Acre tem poucos voos, o Estado de Rondônia, o Estado de Roraima. Então, as nossas deficiências são deficiências comuns e o Parlamento se juntando, os deputados estaduais, fazendo com que a bancada federal possa discutir com o governo federal, com os nossos senadores essas pautas importantes para o desenvolvimento da Amazônia.

A Amazônia que está sendo pauta todos os dias em relação a desmatamento zero, em relação a ter sua produtividade de maneira sustentável. Mas, nós precisamos de um apoio, nós precisamos que o governo federal também esteja presente aqui levando

a tecnologia até o nosso produtor, ajudando a recuperar essas áreas que já estão abertas e degradadas para que nós possamos desenvolver a nossa Região Amazônica.

Então, fica o nosso reconhecimento, Deputado Delegado Lucas, pelo seu trabalho feito junto com essa bancada, tanto em Brasília quanto em Tocantins.

Para uso da palavra, Deputado Jean Mendonça, representando a região de Pimenta Bueno e o Estado de Rondônia.

SR. JEAN MENDONÇA – Senhor Presidente, nobres deputados, primeiramente agradecer a Deus por essa oportunidade maravilhosa de estar mais uma vez aqui nesta Casa, na Casa Legislativa, na casa do povo.

Dizer a cada um de vocês, ao Governo do Estado de Rondônia e aos nossos servidores que no final do ano de 2022 votou-se nesta Casa vários projetos, projetos importantes, em especial dos servidores. Plano de Carreira, Cargos e Salários da Saúde, se eu não me engano, do Detran. Não, minto, se eu não me engano, da Educação e tantas outras classes que foram atendidas pelo Governo do Estado de Rondônia e outras Secretarias ficaram sem o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

E como quem movimenta todo o Estado de Rondônia, Deputado Cássio Gois é o servidor. Mas, uma vez eu tive a honra de ter sido prefeito e você valorizando o servidor, você valoriza o município. Quando você valoriza o servidor público do Estado de Rondônia, você valoriza todo o Estado. Porque no DER, o patroleiro, o caçambeiro, o borracheiro, todos eles fazem aquilo acontecer nas estradas vicinais, que os produtores do Estado de Rondônia colhem seus produtos, colocam na nossa mesa, colocam na mesa dos outros Estados, colocam na mesa dos outros países, esse escoamento.

Já que o agro é forte, nós temos que ter uma estrada forte também. Temos, sim, que valorizar os servidores. Os servidores do DER, os servidores do Detran que estão procurando ver a questão do Plano de Carreira, Cargos e Salários deles, os servidores da Emater. Não tem uma associação que eu vou e eu falo "em todas". Não tem uma associação que eu vou que a Emater não está presente dando o seu curso, levando todo o conhecimento da Emater para os nossos produtores.

Quando você fortalece um produtor, você fortalece um Estado. Temos que fortalecer a Emater. A Emater no Munícipio de Pimenta Bueno e outras também, precisa ter um pouquinho mais de condição, um pouquinho mais de dignidade. Não que o Secretário Brandão não tenha se esforçado para atender a Emater, pelo contrário, está fazendo aquilo que é possível fazer. Mas, temos que encontrar um caminho para dar condição para que os nossos servidores façam o melhor, porque é deles que nós cobramos. A população cobra de nós, mas quem leva o resultado final disso tudo é o servidor.

A Polícia Civil precisa também dessa oportunidade, como todos os outros. Temos aqui dois delegados, nós sabemos da importância que é o fortalecimento da Polícia Civil, dos nossos agentes. Deputado Delegado Lucas, se eu não me engano, colocou R$ 200 mil para atender uma situação, eu estive com o Coronel Vidal. Eu fico feliz, foi contribuir, tirou da sua Emenda parlamentar para auxiliar uma classe. Sei que, muito embora ele seja delegado, mas viveu na pele o que é ficar dependendo de algumas situações.

Por isso que eu acho importante a valorização de todos os servidores e, principalmente aqueles que ficaram sem os seus Planos de Carreira, Cargos e Salários. A gente vai discutir com alguns sindicatos, discutir junto com o Governo do Estado de Rondônia para poder auxiliar tudo isso.

E para finalizar, não posso deixar de falar aqui também da nossa agenda em Brasília. Estivemos lá com o Presidente do Ibama, Agostinho, onde tratamos dos embargos no Estado de Rondônia. O que depender deste parlamentar pode ter certeza que vamos estar juntos com os nossos produtores rurais. Eu sempre falo que o Estado é forte porque o nosso agro é muito forte. O povo de Rondônia quer trabalhar, o povo de Rondônia quer plantar. O mundo precisa comer. O Brasil sustenta 1/4 da população mundial. O que nós precisamos é de pessoas assim, trabalhadoras. E o governo federal tem que entender isso.

Eu não estou dizendo que sou a favor do desmatamento. Não, pelo contrário. Temos, sim, que fiscalizar o desmatamento, mas também temos que dar condições aos nossos produtores, Pedrinho, porque um embargo desse enfraquece todo o Estado de Rondônia, enfraquece um país, porque tem cinco dias para poder entrar com uma defesa, de repente, pedindo uma prorrogação de prazo. Muitas vezes o agricultor nem foi citado. Ele desconhece. Há tanta tecnologia por aí, às vezes passa o satélite, verifica alguma área desmatada, notifica e publica e gera um desconforto para o produtor.

Eu acho que tem que existir, sim, uma discussão, como foi feito, colocado em pauta e encontrar uma solução para os nossos produtores, que tanto precisam e que fortalecem e enriquecem o nosso Estado de Rondônia.

No mais, agradecer a todos. Uma ótima semana e fiquem com Deus, que é a melhor companhia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Jean. O Deputado Jean traz uma pauta importante: a valorização dos nossos servidores para o Estado. Teve algumas categorias que tiveram seu Plano de Carreira votado por esta Casa. Então, nós pedimos ao Governo do Estado, através da Casa Civil, a Sepog (Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão), que organiza esses Planos de Carreiras; nós temos a Emater, quero somar forças com os servidores da Emater; os servidores do IPEM (Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia); as forças de segurança do Estado. E as demais categorias que não foram contempladas, que sejam contempladas, para a gente ter uma isonomia, em relação à valorização de

todos os servidores do Estado de Rondônia.

Então, quero fazer coro juntamente com o Deputado Jean Mendonça, os demais deputados desta Casa, que possamos ter, sim, a valorização dos nossos servidores.

Nossa penúltima inscrita, Deputada Ieda Chaves, com o uso da palavra, por cinco minutos, sem direito à aparte.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Presidente, enquanto a Deputada Ieda se encaminha à tribuna.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Com a palavra, o Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero parabenizar aqui, o Pastor Theo, querido amigo da nossa cidade de Buritis, pelo nascimento da sua filha. Um grande abraço, que Deus a cubra de bênçãos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Deputada Ieda Chaves, com a palavra, por cinco minutos, sem direito à aparte.

A SRA. IEDA CHAVES - Boa tarde a todos. Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos que estão ouvindo aqui presencialmente ou de forma remota. Estivemos em Brasília, na semana passada, juntamente com os colegas, na reunião do Ibama, com uma pauta muito importante para o nosso Estado, sobre os embargos. Mas, aproveitando a ida, eu não podia deixar de, mais uma vez, trabalhar em uma pauta que para mim é muito importante para nós, que é a pauta das mulheres, na qual a gente precisa ainda avançar, como todos sabem e foi muito produtiva.

Fiz uma reunião no Ministério da Mulher, muito bem recebida e conseguimos sair com resultados: finalmente a gente vai conseguir trazer para Porto Velho a Casa da Mulher Brasileira. Isso já é um pedido de todas nós, mulheres. A Deputada Drª Taíssa, já esteve lá; a Deputada Cláudia de Jesus; é também um pedido da Deputada Rosangela, da Deputada Gislaine Lebrinha.

E, Deputada Rosangela, foi muito bom, porque a gente conseguiu realmente avançar, uma vez que, a Casa da Mulher Brasileira é uma prioridade do governo federal. Eles vão implementar 40 Casas no Brasil, e, em Porto Velho, já tivemos a garantia, já estamos com ofícios aqui para Porto Velho. O Prefeito de Porto Velho, gostaria de parabenizá-lo pela sensibilidade à causa. Já disponibilizou um terreno e é o que precisa; precisa apenas do terreno e nós vamos, se Deus quiser, em poucos dias, talvez, estar assinando esse convênio. É uma questão de tramitação legal agora, para que a gente possa efetivar essa doação e para que a gente possa continuar.

E, essa Casa da Mulher Brasileira vai ser construída totalmente com recurso federal e também depois, vai se deixar por dois anos, para que tenha esse recurso também para gerir essa Casa. Então, é um avanço para Porto Velho, é um avanço para as mulheres, é um avanço para as mulheres em vulnerabilidade.

Para quem não sabe exatamente como é a Casa da Mulher Brasileira, em um único lugar, a mulher tem assistência, tem o Ministério Público, o Judiciário e tem todo um atendimento para essa mulher que chega precisando de ajuda. Vai ser um grande avanço.

Pedimos também, para que trouxessem uma para o interior do Estado, talvez Ji-Paraná, aí é uma questão de terminar as articulações; e, enfim, para Porto Velho é algo que a gente já pode dizer que está resolvido.

Também estive no INSS, que considero uma pauta muito importante para as pessoas que necessitam de benefícios. Só em Porto Velho tem uma fila de seis mil pessoas esperando para que façam as perícias. E uma grande novidade, é que hoje a gente já conseguiu, já é uma realidade: o INSS Itinerante já veio no final de semana, já foi para o Baixo Madeira. É uma questão agora só de fazer essa articulação com o interior do Estado, para que as pessoas aprendam, que tem um convênio juntamente com os CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) onde, por meio do seu celular, pode-se fazer um cadastramento.

Isso é muito importante, essa informação é muito importante: que se faça esse cadastramento e essa fila vai andar muito rápido, porque, inclusive, vai ser possível fazer essas perícias de forma remota. Claro, que vai ter que procurar um médico aqui para realizar os exames. Mas, isso é um grande avanço; não só para quem precisa e vai receber o benefício, mas para o município em si, porque esse benefício também vai circular no município e vai, também, girar a economia.

Então, eu acredito que é um grande avanço para a gente, para os municípios. Nós vamos articular para chegar nos outros municípios, talvez através da AROM (Associação Rondoniense de Municípios), e em breve a gente vai ter mais novidade.

Então, muito obrigada a todos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputada Ieda, sempre na luta da causa da mulher aqui no Estado de Rondônia. Tem feito um grande trabalho a Deputada Ieda. E, nessa ida a Brasília, fomos discutir a pauta em relação aos embargos. A deputada já fez outras agendas em um tema que tem defendido desde o início do seu mandato nesta Casa.

E o tema do INSS, de suma importância. Nós temos várias discussões da falta de atendimento, e a deputada, preocupada, também fez uma agenda no INSS para dar avanço nesses atendimentos. Parabéns, Deputada Ieda.

Para finalizar as inscrições nas Breves Comunicações, eu convido a Excelentíssima Deputada Rosangela Donadon, da região do Cone Sul, para fazer uso da tribuna por cinco minutos, sem direito a aparte.

A SRA. ROSANGELA DONADON - Boa tarde a

todos. Aqui, em nome do nosso Presidente em exercício, o Deputado Cirone Deiró, grande parlamentar, grande amigo, cumprimento todos os parlamentares aqui presentes e os que estão acompanhando remotamente. Recebam aqui os meus cumprimentos todos vocês que estão aqui acompanhando na galeria, e todos que estão acompanhando também através da TV Assembleia.

Para nós, é uma alegria imensa poder falar aqui nesta Sessão, compartilhar com vocês a nossa alegria de poder ter acompanhado uma agenda intensa na região do Cone Sul, que foi a agenda do nosso Governador Coronel Marcos Rocha, que tivemos na região do Cone Sul o Governo Itinerante. Foi a terceira edição. Então, eu falei que a nossa região do Cone Sul foi privilegiada. Já no início do mandato da reeleição do nosso governador, já esteve lá em todos os municípios. Os sete municípios do Cone Sul receberam ações do governo itinerante. O Governador Marcos Rocha, mais uma vez, está de parabéns pelo seu posicionamento firme e comprometido com a população rondoniense.

Parabenizar também todos os Secretários que se fizeram presentes, em nome do nosso Coronel Éder, do DER, e todos os demais Secretários que estiveram nesse importante encontro, importante projeto do governador, que é o Governo Itinerante, que já teve na Zona da Mata, já teve na 429, e essa semana foi no Cone Sul. Eu pude acompanhar todos os municípios. É a nossa base eleitoral, é o nosso trabalho consolidado ali naquela região. E eu fiz questão de estar presente em cada município.

Pimenteiras recebeu mais compromissos do nosso Governador. Fizemos a entrega de benefícios lá para a população. Ressaltei o meu comprometimento com aquele município. Falei sobre as recentes entregas que eu fiz de maquinários, máquinas de costura para o CRAS, computadores. Nós estamos reforçando a assistência social com mais esses benefícios para dar condições para aquele jovem que não tem computador em casa, não tem internet e está utilizando essa importante ferramenta, que é a tecnologia, lá na assistência social. Esse foi um pedido do vereador Luiz, de Pimenteiras, e eu fiz questão de ir lá e fazer a entrega junto com o nosso governo.

E também estivemos na Câmara de Vereadores. Eu estive recentemente. Foi um recurso que destinei também de R$ 100 mil para melhorar a estrutura, que a Câmara de Vereadores é a Casa de Leis, é a Casa do povo. Acho que tem que estar bem estruturada para receber a população, para participar dos debates, participar das Sessões, dar as suas opiniões. Então, eu destinei esse recurso, e já nós tivemos a honra de fazer essa entrega.

No Município de Corumbiara, também acompanhando o nosso governador, e o governador foi muito bem recebido. Ele foi muito bem recebido na região. É um governo comprometido. E eu vejo, com muita sabedoria de toda a equipe do governo, estarem dando esse atendimento lá no município. É estar próximo da população. Então, lá no Município de Corumbiara, eu também acompanhei. O nosso governador fez novos anúncios de mais benefícios para aquele município, respeitando aquela população. E eu anunciei uma Emenda de R$ 400 mil, que está na conta do município, que foi para a iluminação de LED do distrito.

Então, eu fico muito feliz em poder dar também essa contribuição lá com o Município de Corumbiara. Iluminação, além de dar segurança para a população, ela embeleza a cidade. Assim foi no Município de Colorado do Oeste, ao município que eu já destinei mais de R$ 10 milhões desde infraestrutura, atendendo a agricultura familiar, saúde, educação, todas as áreas, já recebeu recurso da Deputada Rosangela Donadon e isso me alegra muito, em poder contribuir com o Município de Colorado do Oeste.

No Município de Vilhena, nós estivemos, na sexta-feira, acompanhando o Governo Itinerante, acompanhando o nosso Governador Coronel Marcos Rocha, que foi muito bem recebido ali pela população, pelas autoridades. Fizemos uma festa linda. E eu fiz a entrega, junto com o governador, de uma ambulância semi-UTI para atender o hospital regional. A uns 15 dias atrás fiz a entrega também de um veículo para atender o Melhor em Casa, dando condições para os nossos profissionais da saúde poderem fazer o atendimento domiciliar. Lá nós temos 70 pacientes acamados, que não têm condições de ir até o hospital. Esse veículo vai dar condições de os nossos profissionais irem até os nossos pacientes.

Anunciei também — aproveitando ali aquele momento junto com o nosso governador —, anunciei quase R$ 2 milhões, que já está na conta da prefeitura, que o Prefeito Delegado Flori vai fazer aquisição de cinco ambulâncias UTI. Cinco ambulâncias UTI para atender o Município de Vilhena, que ali é o município-polo na área de saúde, e atende os demais municípios que vão até Vilhena para ser deslocado até Cacoal, até Porto Velho. E isso é segurança, isso é respeito, isso é comprometimento, não só com os nossos pacientes — que merecem —, mas também aos nossos profissionais da área de saúde que se deslocam junto com esses pacientes.

Ali no Município de Chupinguaia foi no sábado. Município de Chupinguaia é um município que eu tenho uma atuação muito forte também. Fiz a entrega, recentemente, de um trator para atender a associação, a agricultura familiar. Nós temos que valorizar, incentivar os nossos produtores a permanecerem no campo, com condições de trabalho, com qualidade de vida. E essa é a minha forma de trabalhar, é ajudando os nossos produtores para ter uma renda familiar, para ter esse suporte do Poder Público.

Lá no Município de Cabixi estivemos também, nosso governador foi muito bem-vindo lá. Nós fomos até a Câmara de Vereadores, onde anunciou recursos novos para o município, um compromisso imenso com toda a região. E eu também anunciei, que já está na conta do município, uma Emenda no valor de quase R$ 500 mil que é iluminação de LED da Avenida Tupi. Vai beneficiar todos aqueles moradores.

Enfim, a nossa fala aqui é só cinco minutos, mas eu

quero deixar aqui, o meu agradecimento ao nosso Governador Coronel Marcos Rocha que tem feito tanto, não só pelo nosso município, pelo nosso Cone Sul, mas todos os municípios do nosso Estado de Rondônia. Eu tenho atuação em outros municípios também, não só no Cone Sul, e em breve nós vamos estar fazendo entrega de equipamentos, atendendo os nossos vereadores — que a gente tem esse comprometimento —, atendendo a nossa população.
E esse é o nosso compromisso: honrar a confiança daqueles que sempre acreditaram no nosso trabalho. Muito obrigada, que Deus abençoe a todos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputada Rosangela Donadon, cumprimentar a senhora, o Deputado Luizinho Goebel, o Governador Coronel Marcos Rocha, o Deputado Ezequiel Neiva, que fizeram uma grande agenda ali no Cone Sul, na cidade de Pimenteiras, Cerejeiras, Cabixi, Colorado do Oeste, Vilhena, Chupinguaia. Uma região muito próspera aqui do nosso Estado e precisa, sim, dessa atenção do Governo do Estado, do nosso Parlamento. E estávamos ali muito bem representados por esses três deputados estaduais, vendo as demandas, as necessidades desses municípios, para que o Estado de Rondônia possa aplicar e fazer políticas públicas para atender a nossa sociedade.
Eu quero aqui também cumprimentar, tive uma satisfação de encontrar nos corredores, hoje, da Casa, trabalhando com o Deputado Delegado Camargo, amigo de infância, o Deco lá, filho do senhor Giordani, Ronei Giordani. Nós moramos ali muito próximo, ali no bairro 5º BEC. Uma satisfação vê-lo aí. Fica o nosso fraterno abraço, que Deus o abençoe nessa nova missão aqui na Casa Legislativa.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pois não.

O SR. JEAN OLIVEIRA (Por videoconferência) - Deputado Jean Oliveira. Gostaria que registrasse a minha presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registra a presença do Excelentíssimo Deputado Jean Oliveira. Registrado, deputado.
Encerradas as Breves Comunicações. Passaremos ao Grande Expediente. Não há oradores inscritos. Encerramos o Grande Expediente.
Passaremos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Procede à leitura das Proposições recebidas, a seguir:
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer nos termos que dispõe o art. 33, § 1º, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais, pedido de realização de Sessão Solene para entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO Doutor Eurico Montenegro Júnior e Elton José Assis, Advogado Conselheiro Federal da OAB que foi Presidente da OAB Seccional Rondônia no triênio 2019/2021, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 17/08/2023 (quinta-feira), às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor a Imoni Lopes Marinho Braz e Bianca Belão Moreda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer ao Poder Executivo, extenso à Casa Civil e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, esclarecimentos sobre Quantidade de Áreas Embargadas no Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. Requer ao Excelentíssimo Governador de Rondônia, Cel. Marcos Rocha, com cópia ao Secretário de Estado de Finanças – SEFIN, informações acerca da atual capacidade de endividamento financeiro do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Segunda Classe Luiz Henrique Araújo Viana, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Segunda Classe Eduardo Anchieta Cavalcante, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao 1º Tenente da Força Aérea Brasileira Daniel Moreira Leite Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à população de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Suboficial Especialista em equipamentos de voo da Força Aérea Brasileira Eduardo Cardozo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Primeira Classe de Serviço de Administração Dérick Júnior dos Santos Batista, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao 1º Sargento Reformado Paulo Afonso da Costa Martins, por sua atuação em Serviço de Guarda e Segurança, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao 1º Tenente da Reserva Remunerada da Força Aérea Brasileira Sérgio Luiz Moura Roubert, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Suboficial da Reserva Remunerada Especialista em Edificações da Força Aérea Brasileira Edemilson Lemos de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Suboficial Especialista em Comunicações da Força Aérea Brasileira Antão Gomes de Oliveira (In Memoriam), pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à 2º Tenente da Força Aérea Brasileira Edilene Lima dos Reis, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Segunda Classe, Rafael Felipe Sales de Lima Gomes, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 14 de agosto de 2023, às 9h, no auditório desta Casa de Leis, para efetivação de outorga de Votos de Louvor aos Militares da Base Aérea de Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados no estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EDEVALDO NEVES. Requer ao Governo do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, informações e providências quanto à necessidade de reforço no policiamento ostensivo na região do Hospital João Paulo II, no Município de Porto Velho.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor a entidades e membros da Maçonaria Rondoniense, conforme a seguir nominados.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor a membros ilustres da Maçonaria Rondoniense, conforme a seguir nominados.
- REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 14/23, e concomitantemente o estorno da propositura ao Gabinete de origem.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major Administrativo PM José Leite de Figueiredo Cisne, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Martino Tesch, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Ferraciolli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Claudenilson Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Edson Aleotti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Sebastião Francisco de Matos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Walter de Oliveira Bariani, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário, ao Senhor Adelino Ângelo Follador, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Igreja Metodista Wesleyana em homenagem aos 25 anos de instalação no Estado de Rondônia.
- PROJETO DE RESOLUÇÃO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Acrescenta o artigo 151-A no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a contagem processual dos prazos das

comissões e das sessões plenárias.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Institui o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no Estado de Rondônia.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Reconhece a Língua Brasileira dos Sinais (LIBRAS) oficialmente no âmbito do Estado de Rondônia.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para acompanhar consultas de pré-natal e o trabalho de parto no Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais, o cancelamento do pedido de Sessão Solene, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, lido na Sessão Ordinária de 20 de junho de 2023, por motivo de força maior e em relação as questões administrativas.
- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências."
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Amado Ahamad Rahhal em reconhecimento às contribuições trazidas ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elton Elena Krajewski pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Subtenente Sidnei Silva de Souza pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- REQUERIMENTO DE AUTORIA COLETIVA. Requer ao Presidente, ouvida a Mesa Diretora, nos termos regimentais, conforme arts. 146, IX, 172, 173, 178, II e 179, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, extensivo ao Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, encaminhar a este Poder os 100 maiores devedores de ICMS até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não.
- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em Homenagem à OAB Seccional Rondônia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pela criação da Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas.
- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em Homenagem à Associação de Pequenos Produtores Rurais Cristo Bom Pastor, pelos relevantes serviços prestados em defesa dos interesses dos agricultores/as familiares e para o desenvolvimento do nosso Estado, ao longo de aproximadamente 30 anos, desde sua fundação em 16.09.1993.
- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em Homenagem aos Advogados Luís Fernando Adriano Cassupá e Ganinga Suruí, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e frente à Presidência e Vice-Presidência da Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Seccional da OAB/RO.
- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, que realize estudo de viabilidade e tome subsequentes providências para ampliação do quadro de profissionais intérpretes de libras nesta Casa de Leis.

Lidas as matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Senhor Secretário. Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Matérias a serem apreciadas, Senhor Presidente.
- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em Homenagem aos Advogados Luís Fernando Adriano Cassupá e Ganinga Suruí, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e frente à Presidência e Vice-Presidência da Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Seccional da OAB/RO.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento da Excelentíssima Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em Homenagem à Associação de Pequenos Produtores Rurais Cristo Bom Pastor, pelos relevantes serviços prestados em defesa dos interesses dos agricultores/as familiares e para o desenvolvimento do nosso Estado, ao longo de aproximadamente 30 anos, desde sua fundação em 16.09.1993.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento da Excelentíssima Deputada Cláudia de Jesus. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor em Homenagem

à OAB Seccional Rondônia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pela criação da Comissão Especial de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento da Excelentíssima Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais, o cancelamento do pedido de Sessão Solene, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, lido na Sessão Ordinária de 20 de junho de 2023, por motivo de força maior e em relação as questões administrativas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento da Excelentíssima Deputada Cláudia de Jesus. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer nos termos que dispõe o art. 33, § 1º, do Regimento Interno, a prorrogação do prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito — CPI que investiga possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservações no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados para o desenvolvimento de projetos de conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Alex Redano. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais, pedido de realização de Sessão Solene para entrega de Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO Doutor Eurico Montenegro Júnior e Elton José Assis, Advogado Conselheiro Federal da OAB que foi Presidente da OAB Seccional Rondônia no triênio 2019/2021, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, a ser realizada no dia 17/08/2023 (quinta-feira), às 15:00 horas, no Plenário desta Casa de Leis.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Cirone Deiró. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor a Imoni Lopes Marinho Braz e Bianca Belão Moreda, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Cirone Deiró. Para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Segunda Classe Luiz Henrique Araújo Viana, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Segunda Classe Eduardo Anchieta Cavalcante, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao 1º Tenente da Força

Autenticidade, integridade e interoperalidade - ICP BRASIL VIDE ORIGINAL https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/

Aérea Brasileira Daniel Moreira Leite Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à população de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Suboficial Especialista em equipamentos de voo da Força Aérea Brasileira Eduardo Cardozo de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Primeira Classe de Serviço de Administração Dérick Júnior dos Santos Batista, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao 1º Sargento Reformado Paulo Afonso da Costa Martins, por sua atuação em Serviço de Guarda e Segurança, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais a concessão de Voto de Louvor ao 1° Tenente da Reserva Remunerada da Força Aérea Brasileira Sérgio Luiz Moura Roubert, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Suboficial da Reserva Remunerada Especialista em Edificações da Força Aérea Brasileira Edemilson Lemos de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor ao Suboficial Especialista em Comunicações da Força Aérea Brasileira Antão Gomes de Oliveira (In Memoriam), pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor à 2º Tenente da Força Aérea Brasileira Edilene Lima dos Reis, pelos relevantes serviços prestados à Base Aérea de Porto Velho/RO, em prol do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor ao Soldado de Segunda Classe, Rafael Felipe Sales de Lima Gomes, pelos relevantes trabalhos prestados à Base Aérea de Porto Velho em prol do Estado de Rondônia.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 14 de agosto de 2023, às 9h, no auditório desta Casa de Leis, para efetivação de outorga de Votos de Louvor aos Militares da Base Aérea de Porto Velho, pelos relevantes serviços prestados no estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor a entidades e membros da Maçonaria Rondoniense, conforme a seguir nominados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Requerimento do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes, que "Requer a concessão de Voto de Louvor a entidades e membros da Maçonaria Rondoniense, conforme a seguir nominados.".

Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer a concessão de Voto de Louvor a membros ilustres da Maçonaria Rondoniense, conforme a seguir nominados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Requerimento do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes, que "Requer a concessão de Voto de Louvor a membros ilustres da Maçonaria Rondoniense, conforme a seguir nominados.".

Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 14/23, e concomitantemente o estorno da propositura ao Gabinete de origem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Requerimento do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes, "Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia a retirada de tramitação do Projeto de Resolução nº 14/23, e concomitantemente o estorno da propositura ao Gabinete de origem.".

Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL 26/2023 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 56. Veto Total ao Projeto de Lei 21/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Dispõe sobre a cessão de armamento das polícias civil e militar às guardas municipais, no âmbito do Estado de Rondônia".

O Veto encontra-se sem parecer, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Nós estamos aqui com o Veto Total 26/2023 do Poder Executivo/Mensagem 56. Eu convido o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin para relatar em plenário.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Senhor Presidente, Veto Total 26/2023 do Poder Executivo/Mensagem 56. "Veto Total ao Projeto de Lei 21/2023 de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Dispõe sobre a cessão de armamento das polícias civil e militar às guardas municipais, no âmbito do Estado de Rondônia"."

Nosso parecer é favorável, acompanhando o entendimento do governo. Portanto, o voto é pela manutenção do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin, referente ao Veto Total 26/2023. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Nós vamos colocar em votação. Conforme o parecer do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin, é para a manutenção do Veto. Então, eu convido o Secretário desta Casa, o Deputado Delegado Lucas, para fazer a chamada nominal dos deputados para votação.

Aos deputados que estão de forma on-line, aos presenciais que estão nos gabinetes, por gentileza, comparecer ao plenário para que possamos fazer a votação nominal, que o Senhor Secretário possa fazer a chamada.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Atenção, senhores deputados, para a chamada nominal.

Deputado Affonso Candido? Excelentíssimo Deputado Affonso Candido, como vota?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Só para esclarecer aos deputados: a orientação do governo e o parecer é por "sim", manutenção do Veto.

O SR. LAERTE GOMES – Só para falar o projeto, meu líder. Que matéria é essa aí?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Projeto de Lei 21/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Dispõe sobre a cessão de armamento das polícias civil e militar às guardas municipais, no âmbito do Estado de Rondônia". Veio com Veto Total do governo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – E o parecer do Deputado Ismael Crispin é pela manutenção do Veto, Excelência.

O SR. LAERTE GOMES – O Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Isso. Pode fazer a chamada.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Affonso Candido, como vota?

O SR. AFFONSO CANDIDO – Voto "sim", pela manutenção do Veto.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Alan Queiroz, como vota?

O SR. LAERTE GOMES – Só pedir, Senhor Secretário, Questão de Ordem.

Só pedir para a assessoria técnica chamar os deputados que estão aqui em reunião, no gabinete aqui atrás, que tem votação nominal.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano, como vota?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Deputado Alan Queiroz chegou aí.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Alan Queiroz, como vota?

O SR. ALAN QUEIROZ – Voto "sim", Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano, como vota?

Deputado Cássio Gois, como vota?

O SR. CÁSSIO GOIS – "Sim".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Cirone Deiró, como vota?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Voto "sim".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus, como vota?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – Voto "sim".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Camargo, como vota?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Em defesa da liberdade, em defesa da vida, em direito ao cidadão de bem poder defender a sua própria família, em razão de proporcionar que os próprios guardas municipais possam contribuir para a segurança pública, não se trata sobre liberdade, mas sim sobre defesa da vida, eu voto "não".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – O Deputado Delegado Lucas vota "sim".

Deputada Drª Taíssa, como vota?

Deputado Edevaldo Neves, como vota?

Deputado Ezequiel Neiva, como vota?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Secretário, eu vou acompanhar o parecer do eminente relator Deputado Crispin.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – O Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

Deputada Gislaine Lebrinha, como vota?

Deputada Ieda Chaves, como vota?

Deputado Ismael Crispin, como vota?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto "sim".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) –

Deputado Jean Mendonça, como vota?
Deputado Jean Oliveira, como vota?
Deputado Laerte Gomes, como vota?

O SR. LAERTE GOMES – Voto com o relator.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Luis do Hospital, como vota?

O SR. LUIS DO HOSPITAL - Voto com o relator.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel, como vota?
Deputado Marcelo Cruz, como vota?
Deputado Nim Barroso, como vota?

O SR. NIM BARROSO – Voto "sim".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes, como vota?
Deputado Ribeiro do Sinpol, como vota?

O SR. RIBEIRO DO SINPOL – Voto "sim"

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputada Rosangela Donadon, como vota?

A SRA. ROSANGELA DONADON – Voto "sim", Presidente.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Atenção para a segunda chamada.
Deputado Alex Redano, como vota?

O SR. ALEX REDANO – Voto "sim", Senhor Secretário, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputada Drª Taíssa, como vota?
Deputado Edevaldo Neves, como vota?
Deputada Gislaine Lebrinha, como vota?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – Voto "sim".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves, como vota?
Deputado Jean Mendonça, como vota?
Deputado Jean Oliveira, como vota?
Deputado Luizinho Goebel, como vota?
Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Pedro Fernandes?

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Affonso Candido - sim
- Deputado Alan Queiroz - sim
- Deputado Alex Redano - sim
- Deputado Cássio Gois - sim
- Deputado Cirone Deiró - sim
- Deputada Cláudia de Jesus - sim
- Deputado Delegado Camargo - não
- Deputado Delegado Lucas - sim
- Deputada Dra. Taíssa - não votou
- Deputado Edevaldo Neves - não votou
- Deputado Ezequiel Neiva - sim
- Deputada Gislaine Lebrinha - sim
- Deputada Ieda Chaves - não votou
- Deputado Ismael Crispin - sim
- Deputado Jean Mendonça - não votou
- Deputado Jean Oliveira - não votou
- Deputado Laerte Gomes - sim
- Deputado Luis do Hospital - sim
- Deputado Luizinho Goebel - não votou
- Deputado Marcelo Cruz - ausente
- Deputado Nim Barroso - sim
- Deputado Pedro Fernandes - não votou
- Deputado Ribeiro do Sinpol – sim
- Deputada Rosangela Donadon - sim

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - **Por 15 votos "sim", e um voto "não", está mantido o Veto Total 26/2023.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. PEDRO FERNANDES - Presidente, minha presença, Deputado Pedro Fernandes, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está registrada.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - VETO PARCIAL 14/2023 DO PODER EXECUTIVO/ MENSAGEM 63. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1422/2023 que "Proíbe a utilização de verba pública, no âmbito do Estado de Rondônia, em eventos e serviços que promovam a sexualização de criança e adolescente e dá outras providências".
Encontra-se sem parecer o Veto Parcial, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Veto Parcial 14/2023, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 63.
Esse Veto já está com parecer? Falta aparecer. Eu convido o Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes para dar parecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Presidente, senhoras e senhores deputados, eu gostaria que o autor da matéria, se ele pudesse explicar para nós o projeto e o Veto antes de eu dar o parecer, eu agradeceria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Ismael Crispin com a palavra.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pela ordem, Presidente.
Na verdade, não está em discussão o projeto, está em discussão o Veto. E me preocupa bastante. Na verdade, nos últimos dias, vai se aprofundar e nós temos uma necessidade do estudo das matérias que os

colegas colocam, da ideia que surge, que vem do anseio da população, bem como também os projetos que são oriundos do governo e a necessidade desse estudo.

O Veto que o governo impõe ao nosso Projeto de Lei, que é uma preocupação com a criança, com o adolescente, com esse movimento da sexualização, e nós propomos a proibição da utilização de verba pública com qualquer movimento que dê doutrina a isso ou que aplique isso.

Pois bem, na matéria nós propomos o quê? O agente público usou o recurso com essa finalidade, precisa ser punido. Porque não basta eu falar "olha, está proibido". Mas, a assessoria do governo entende, e eu digo assim, estou até respeitando porque eu estou entendendo que nós aqui estamos virando boneco de votar só projeto de Medalha e Título Honorífico. A nossa competência está muito rasa, com todo respeito aos vereadores, eles estão com mais competência do que nós. Eles conseguem legislar nos assuntos locais com muito mais qualidade do que nós.

E, veja, o governo fala o seguinte: "olha, não pode prosperar aqui o artigo 6°", salvo engano, e ele veta todos os incisos, não pode prosperar, por quê? Porque está dizendo que vai ter multa. Para multar vou ter que usar um servidor, se eu usar um servidor eu vou ter despesa. Basicamente é isso.

Então, eu dei uma lida e vou acompanhar no Veto, pela manutenção, mas me preocupa. De novo, vou pontuar com os senhores. Porque é mais uma lei — porque nós temos a lei que pega, a lei que não pega —, é mais uma lei que a gente vai sair do nada para lugar nenhum, porque ela não vai ter eficácia, não vou conseguir punir o cara que comete a transgressão. Então, sim, é acompanhar. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, a matéria, assessoria técnica da Mesa, eu não sei se ela está travando a pauta ou não. Acredito que não, porque chegou dia 20/06.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Não está travando a pauta.

O SR. LAERTE GOMES – Então, eu gostaria de pedir à Vossa Excelência, se não estiver trancando a pauta, retirar de pauta e votar na Comissão de Constituição e Justiça, a constitucional do Veto, para ter um debate maior entre os pares daquela comissão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Eu tenho que fazer aqui justiça, que, inclusive o Deputado Delegado Camargo já tinha sugerido para a gente retirar de pauta. Então, a seu pedido e a pedido aqui do Deputado Delegado Camargo, nossos deputados, nós vamos retirar essa matéria de pauta para ela ser deliberada na Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, pela Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pois não, deputado. Só um pouquinho, Deputado Ismael.

Deputado Delegado Camargo, te contemplo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Perfeitamente, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado. Com a palavra, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Sem demérito à assessoria legislativa por parte do governo, mas me preocupa muito, porque, assim, há um excesso de Veto. Não sei se é um excesso de zelo, mas um excesso, de repente, na vontade, até de constranger esta Casa. Porque há uma preocupação, os colegas têm se debruçado sobre vários temas e eu quero acreditar assim, "poxa", nós temos aqui a consultoria legislativa da Casa nos auxiliando de forma muito eficaz.

Então, assim, há um excesso de zelo nisso. E se a gente não tiver um cuidado com a tramitação, Deputado Rodrigo, que nesse caso em específico e em outros que a gente acaba tendo que relatar no plenário, fica muito difícil para nós. Muito difícil mesmo. Então, assim, acho que é uma coisa que a gente precisa olhar com mais responsabilidade para essa discussão.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado, Deputado Ismael Crispin. Então, o Veto está retirado de pauta e peço ao nosso staff para que mande para a Comissão de Constituição e Justiça, para o parecer da Comissão.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Não há matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente)- Encerrada a Ordem do Dia, passaremos às Comunicações de Lideranças. Não há oradores inscritos. Passaremos às Comunicações de Parlamentares. Não há oradores inscritos.

E, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para em seguida, a fim de apreciar as matérias.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 09 minutos)

26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 27.06.2023
INÍCIO: 17h10min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO LUCAS
SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 26ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, solicito a dispensa da leitura da Ata.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata, e que seja publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 23/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia — IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação e Cultura do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 23/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia — IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação e Cultura do Estado de Rondônia.".

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel para proceder o parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 23/2023, de autoria do eminente Deputado da Capital de Rondônia, Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural ao Professor Jackson Bezerra Nunes do Instituto Federal de Rondônia — IFRO, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à Educação e Cultura do Estado de Rondônia.".

A matéria é legal, regimental e constitucional. Portanto, pelas Comissões pertinentes, somos de parecer favorável à aprovação da matéria. Esse é o voto, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão, o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 23/2023. Vai ao Expediente**.
Próxima matéria.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Senhor Presidente, registra a minha presença. É o Deputado Edevaldo Neves.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Registrar a presença do Deputado Edevaldo Neves.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 24/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Policial Civil e Professora de Taekwondo Olímpico Sandra Soares da Silva.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 25/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente do Corpo de Bombeiro Militar e Professor Mestre de Taekwondo Olímpico Marcelo Ferreira da Silva.

Os projetos se encontram sem parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Votação em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo 24/2023 e 25/2023, de autoria do deputado Alan Queiroz.

Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, só fazer um registro antes da fala do Deputado Luizinho, são dois representantes que vêm honrando cada vez mais o nosso Estado de Rondônia, sendo destaques nacionais nesta modalidade, sendo ela campeã várias vezes desta modalidade, representando o nosso Estado de Rondônia. Então, por mérito e justiça, essa Casa homenagear esses dois desportistas que têm levado Rondônia às primeiras colocações, a nível nacional, nessas disputas, nessa modalidade.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Alan Queiroz, sempre atento a nossa representatividade de Rondônia fora do nosso Estado. Nós ficamos lisonjeados com a sua virtude de reconhecer a eficiência dos nossos rondonienses.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Decreto

Legislativo 24/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Policial Civil e Professora de Taekwondo Olímpico Sandra Soares da Silva.";
- Projeto de Decreto Legislativo 25/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Tenente do Corpo de Bombeiro Militar e Professor Mestre de Taekwondo Olímpico Marcelo Ferreira da Silva.".

As matérias são legais, regimentais, constitucionais. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação das matérias. Esse é o nosso voto das duas matérias apresentadas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo 24/2023 e 25/2023. Para discutir. Não havendo quem queira discutir os projetos, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovados. Vão ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 51/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Marcelo Silva Marinho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 49/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Waldemar Silva Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes que dê parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Questão de Ordem, mais uma vez, Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ - Hoje a gente estava em reunião, meu líder Deputado Laerte, na nossa Comissão de Constituição e Justiça. E só por questão de justiça, a gente gostaria de fazer o encaminhamento à Mesa de que esses projetos tanto o anterior, quanto esse, Deputado Laerte, eles foram votados na Comissão de Constituição e Justiça. Então, assim, talvez esteja faltando ter passado por uma outra Comissão, uma Comissão pertinente ao tema, mas na Comissão de Constituição e Justiça ela já foi tramitada.

O SR. LAERTE GOMES – É a Comissão de Educação e Cultura.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Comissão de Educação e Cultura, Excelência.

O SR. LAERTE GOMES – Nós vamos dar o parecer pelas respectivas Comissões.

O SR. ALAN QUEIROZ – Só por questão de justiça, dizer que a Comissão de Constituição e Justiça tem trabalhado muito, duramente. A gente hoje discutia isso com nosso presidente estava lá e a gente tem tido o cuidado de tramitar todos esses projetos na Comissão de Constituição e Justiça para não chegar aqui, no plenário, e não ter pelo menos ter tramitado nessa Comissão. Então, só para deixar esse registro.

Dizer aqui que são duas pessoas que merecem esse reconhecimento. Um, inclusive, foi vereador aqui em Porto Velho, Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho de um momento ainda importante que na construção da Constituição do Município de Porto Velho e nesse sentido aqui também ao Pastor Marcelo Marinho, que é filho do Pastor Valdemar Marinho. Os dois são pastores mesmo da Igreja Wesleyana que fazem um trabalho social gigantesco no nosso Estado de Rondônia. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Alan Queiroz. Como o Deputado Laerte já disse, são as Comissões de Mérito, das quais estão faltando os pareceres.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, vamos dar o parecer aqui em bloco, coletivamente:
- Projeto de Decreto Legislativo 51/2023 do Deputado Alan Queiroz, "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Marcelo Silva Marinho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 49/2023 do Deputado Alan Queiroz. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Waldemar Silva Marinho pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Nosso parecer é pela constitucionalidade, pela legalidade, pela Comissão de Educação e Cultura da Casa Legislativa. Parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes, do PSD Ji-Paraná.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, pela Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Só para contribuir com o Deputado Alan Queiroz, até uma propositura apresentada pelo Deputado Delegado Lucas na Comissão de Constituição e Justiça, eu aproveito a oportunidade para reforçar e apresentar um Requerimento aqui, mesmo de forma verbal, à Mesa para que nesses momentos isso se torne muito claro. Porque, às vezes, por conta da correria, a gente fala: "olha, dá o parecer e tal". Mas, citar por qual Comissão vai ser dado o parecer na tribuna.

Só para reforçar. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero pedir aos Deputado Luizinho Goebel, Deputado Laerte Gomes, os deputados que forem dar parecer, que citem a Comissão que está sendo dado o parecer, já que os projetos todos passaram pela Comissão de Constituição e Justiça com a obrigatoriedade e a legalidade.

O SR. LAERTE GOMES – Eu nominei, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discutir o Projeto de Decreto Legislativo 49/2023 e o Projeto de Decreto Legislativo 51/2023. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 22/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Missionária Fátima Aparecida de Moraes Rego dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 26/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Bispo Ronaldo Ubiratan Cabrera dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 48/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Ivanildo Soares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 174/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora Milsolange de Pires Luz Valadares, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 173/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Sebastião Valadares Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Vamos votar projetos aqui em bloco, de autoria do mesmo deputado, Deputado Alan Queiroz. São os Projetos de Decreto Legislativo 22/2023, 26/2023, 48/2023, 174/2023 e 173/2023.

Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes dar parecer, em bloco, em plenário.

O SR. LAERTE GOMES – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados. Trata-se dos:

- Projeto de Decreto Legislativo 22/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Missionária Fátima Aparecida de Moraes Rego dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 26/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Bispo Ronaldo Ubiratan Cabrera dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 48/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Ivanildo Soares da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 174/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora Milsolange de Pires Luz Valadares, pelos relevantes serviços prestados ao Estado.";
- Projeto de Decreto Legislativo 173/2023 do Deputado Alan Queiroz, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Sebastião Valadares Neto, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O parecer é pela Comissão de Educação e Cultura. Nosso parecer, em bloco, é favorável pela legalidade da referida matéria, pela Comissão pertinente, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discutir os Projetos de Decreto Legislativo.

O SR. ALAN QUEIROZ - Presidente, rapidamente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir, Deputado Alan Queiroz.

O SR. ALAN QUEIROZ – Só para encaminhar a votação dos projetos. Quero fazer deferência também, de forma muito especial, a duas pessoas que estão

sendo homenageadas nesse momento, com esse Título importante que essa Casa pode oferecer às pessoas que têm um trabalho prestado ao nosso Estado de Rondônia. E eu faço referência aqui a dois pastores da nossa Assembleia de Deus Madureira, que é o Pastor Valadares e também a Pastora Milsolange, que também faz um trabalho fantástico missionário e também social, junto à igreja.

Então, quero aqui pedir o apoio de todos os pares na aprovação dos projetos que ora o nosso grande líder Deputado Laerte relata e coloca apto à votação. Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação os Projetos de Decreto Legislativo 22/2023, 26/2023, 48/2023, 174/2023 e 173/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados todos, em bloco. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 100/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao esportista de Jiu-Jitsu, Ângelo Rafael da Silva Cruz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes dar o parecer do Projeto de Decreto Legislativo 100/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES - Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 100/2023, de autoria do eminente Deputado Delegado Camargo, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao esportista de Jiu-Jitsu, Ângelo Rafael da Silva Cruz, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O nosso parecer é favorável pela Comissão de Educação e Cultura e demais Comissões pertinentes à referida matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 100/2023**. **Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Trata-se de oito Projetos de Decreto Legislativo, para serem discutidos em bloco:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 21/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Paulo Benevenute Tupan, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 29/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 182/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Ferraciolli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 183/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 184/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Walter de Oliveira Bariani, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 185/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Claudenilson Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 186/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Edson Aleotti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 187/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Sebastião Francisco de Matos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projetos de Decreto Legislativo 21/2023, 29/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023 e 187/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Eu solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz dar parecer, pelas Comissões pertinentes, em bloco.

O SR. ALAN QUEIROZ – Projeto de Decreto Legislativo 21/2023 do Deputado Laerte Gomes, "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Paulo Benevenute Tupan, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 29/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva, em reconhecimento aos

relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 182/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Ferraciolli, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 183/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Antônio Carlos Nascimento, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 184/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Walter de Oliveira Bariani, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 185/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Claudenilson Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 186/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Edson Aleotti, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 187/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Ilmo. Sr. Sebastião Francisco de Matos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Todos os projetos, Senhor Presidente, estão de acordo com as nossas normas regimentais, constitucionais e também pelo mérito pelas Comissões pertinentes, dando o nosso parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Para discutir os Projetos de Decreto Legislativo em voga: 21/2023, 29/2023, 182/2023, 183/2023, 184/2023, 185/2023, 186/2023 e 187/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Todos aprovados. Vão ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 163/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Moacir do Carmo dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 162/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Antônio Sérgio Cezário da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 164/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Hérik Henrique de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 165/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Isaias da Silva Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Os Projetos de Decreto Legislativo, de autoria do Deputado Laerte Gomes, estão sem parecer. Eu convido o Deputado Luizinho Goebel para dar o parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo 163/2023, 162/2023, 164/2023 e 165/2023.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Decreto Legislativo 163/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Moacir do Carmo dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 162/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Antônio Sérgio Cezário da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 164/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Hérik Henrique de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."
- Projeto de Decreto Legislativo 165/2023 do Deputado Laerte Gomes, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Ilmo. Sr. Isaias da Silva Alves, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

As matérias são legais, regimentais e constitucionais. Portanto, somos de parecer favorável, em bloco, à aprovação das matérias. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, pelas Comissões pertinentes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discutir os Projetos de Decreto Legislativo em voga. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 162/2023, 163/2023, 164/2023, 165/2023, de autoria do Deputado**

Laerte Gomes. Vão ao Expediente.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 35/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, eminente Ministro do Tribunal de Contas da União, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à República Federativa do Brasil e ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Projeto de Decreto Legislativo 35/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes, está sem parecer pelas Comissões pertinentes. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel fazer o parecer em plenário.

O SR. LUIZINHO GOEBEL – Projeto de Decreto Legislativo 35/2023, de autoria do Deputado Laerte. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Antônio Augusto Junho Anastasia, eminente Ministro do Tribunal de Contas da União, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à República Federativa do Brasil e ao Estado de Rondônia."
A matéria é regimental, legal, constitucional. Portanto, somos de parecer favorável à aprovação da matéria, pelas Comissões pertinentes. Esse é o nosso voto, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel, pelas Comissões pertinentes. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer.**
Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 35/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes.**
Enquanto o nosso Secretário dá descanso aqui na voz, eu quero aqui cumprimentar a nossa Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Espigão D'Oeste, Delker, que faz aqui presente conosco, do Partido Republicanos. Excelente vereadora. E não posso deixar aqui de cumprimentar o meu grande líder lá no Município de Espigão D'Oeste e região, Vereador Cocó, que faz um grande trabalho, vários mandatos ali na Câmara de Vereadores. União Brasil. Seja sempre bem-vindo a essa Casa. Essa Casa é a casa do povo, é a casa de vocês.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Pegar o gancho aqui, Presidente, parabenizar os nossos vereadores de Espigão D'Oeste, em nome dos quais parabenizo toda a população pela belíssima Festa Pomerana realizada em Espigão D'Oeste recentemente. Fiquei muito triste que não pude participar, mas fiquei feliz de acompanhar nas redes sociais o sucesso desse evento que já é tradicional. Fui muito bem representado pelo nosso grande Deputado Cirone, que esteve lá representando não só a mim, mas como toda a Assembleia Legislativa nesse belíssimo evento que muito orgulha o Estado de Rondônia.
Senhor Presidente, próxima matéria:
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 98/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica sustado, nos termos do inciso XIX do art. 29 da Constituição Estadual, os efeitos do inciso XVIII do art. 10 do Decreto nº 26.165 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de transferência de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 98/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Solicito ao Deputado Luizinho Goebel para dar aparecer em plenário.

O SR. LAERTE GOMES - Só para explicação. Isso foi um pedido da SEOSP (Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos). Esse projeto tem como objetivo revogar o inciso que já foi citado e após saná-los, "identificamos que o mencionado inciso estabelece uma exigência desnecessária e burocrática ao determinar a comprovação do exercício pleno dos poderes inerentes à propriedade do imóvel mediante certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente."
Vou dar um exemplo aqui, Ouro Preto do Oeste fazendo uma ETA (Estação de Tratamento de Água) e o município que não tem documento, porque não tem regularização fundiária urbana, tem que comprovar que aquela área é da prefeitura. E tem que comprovar através desse cartório. Então, só está revogando isso, porque tem vários projetos parados, de investimentos do Estado que não estão conseguindo ser investido por causa dessa lei que nós temos aqui em Rondônia.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Projeto de Decreto Legislativo 98/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes que "Fica sustado, nos termos do inciso XIX do art. 29 da Constituição Estadual, os efeitos do inciso XVIII do art. 10 do Decreto nº 26.165 de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de transferência de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia."
Esse é o nosso voto, favorável, pela sua legalidade, constitucionalidade e regimentalidade.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Em discussão o projeto. Para discutir, o Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor

Presidente, o autor da propositura encontra-se aqui presente na Mesa, vou pedir para o Deputado Laerte Gomes explicar rapidamente o objetivo deste projeto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Deputado Laerte explicou há pouco, mas se ele puder explicar novamente para o Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo, Deputado Laerte Gomes; a suspensão desse artigo, por gentileza.

O SR. LAERTE GOMES – Onde está o projeto? **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Está aqui, na mão dele.

O SR. LAERTE GOMES – Isso aqui, Deputado Delegado Camargo, tem uma legislação; inclusive, foi a Seosp que pediu para tirar. É uma legislação que nós temos aqui, que obriga o município a receber recursos, emendas, investimentos, recursos diretamente aplicados no governo; comprovar a posse da área do município através do cartório. Não tem. Nós temos uma evolução urbana aqui, muito pouca. Então o município, a declaração dele não serve, dizendo que a titularidade é dele. Tem que ter um documento cartorário comprovando.

Por exemplo, a ETA (Estação de Tratamento de Água de Ouro Preto), está lá, R$ 4 milhões para ser investido, e não consegue, porque o município não tem regularização urbana no local onde vai fazer, ainda não foi feita uma regularização. O município não consegue comprovar a propriedade da área, porque essa legislação do Seosp exige que seja o documento do cartório.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Mas, estamos fazendo um malabarismo, aí, então.

O SR. LAERTE GOMES – Não, nós estamos tirando essa regulamentação. Por exemplo, a União não exige isso. Só o Estado. É que nem as matas ciliares de Rondônia.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Mas, no que diz respeito apenas a terras, ou imóveis, ou propriedades do Poder Público?

O SR. LAERTE GOMES – Só do Poder Público. Só do Poder Público. A legislação só fala no Poder Público.

O SR. ALAN QUEIROZ - Posso contribuir, Excelência?

O SR. LAERTE GOMES – Pode, Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Alan Queiroz para discutir.

O SR. ALAN QUEIROZ – Presidente, quero parabenizar aqui o Deputado Laerte. Eu sofri muito isso na Câmara de Vereadores, quando a gente tinha a possibilidade de receber um recurso de Emenda, até mesmo Emenda federal e a gente não tinha condição de apresentar uma área documentada. E isso é um problema, creio eu, que em todos os municípios do Estado de Rondônia. Inclusive, estivemos em Brasília, em um tema amplo da questão rural, mas essa realidade também de dificuldade de Título, de área documentada, ainda mais em cartório, é algo raríssimo que se encontra aqui no nosso Estado de Rondônia. Até mesmo na capital nós sofremos muito com isso e tínhamos diversas situações difíceis, inclusive perdia, em alguns momentos, recursos, por não ter condições de documentar.

Então, acredito que seja algo que vai ajudar bastante, principalmente com relação à questão dos espaços públicos, em muitos momentos, que são as praças, postos de saúde e assim por diante.

O SR. LAERTE GOMES – Com certeza. E, só para contribuir, Presidente, por isso nossos distritos estão atrasados. A maioria, hoje, não consegue receber mais recursos para edificações, para construções, porque não tem documento. E a Seosp hoje tem uma legislação, lá dentro, que exige a titularidade, comprovando em cartório. Então, é a gente andar para trás.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para contribuir, também, Deputado Laerte, com o tema em pauta, em muitos municípios as terras ainda são da União. Aqui em Porto Velho mesmo, vários bairros, a terra ainda é da União, não é nem do Estado. Então, se a gente não puder fazer investimento nesses locais, para dar dignidade a essas pessoas que ali moram, por causa de um documento para dizer que a área lá está registrada no cartório, então é um critério... Eu quero aqui parabenizar o senhor por ter trazido esse Projeto de Decreto Legislativo, suspendendo essas burocracias que têm, cada vez mais, atrapalhado a situação de a gente fazer investimentos nos municípios.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, só para contribuir. Vou dar um exemplo aqui, assim, muito prático, e em um linguajar muito simples. Todos nós aqui somos demandados pelas associações, em especial, as esportivas. Ela vem e fala: "Olha, eu queria fazer a iluminação do campo do Futebol Sete". É barato até, mas não tem como fazer, porque quando chega aqui tu faz a indicação, Emenda impositiva não tem jeito por conta dessa regulamentação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – É um atraso.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Então, eu penso que a propositura resolve essa celeuma, porque por exemplo, a associação lá na Linha 605, lá no Município de Jaru, no KM-20: ela pode receber o benefício da aquisição de equipamento. Ela compra um trator que custa R$ 300 mil, ela compra. Mas, ela não consegue fazer a iluminação do campo onde a comunidade pratica o esporte.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Tem o seu momento de lazer, não é? E custa aí R$ 50 mil.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pelo amor de Deus.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – E o trator é muito mais fácil de o cara levar embora, não é?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Perfeitamente compreendido, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Luizinho Goebel. Parecer do Deputado Luizinho Goebel. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram. Os contrários se manifestem. Aprovado o parecer**.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 98/2023**. **Vai ao Expediente**.

Secretário, enquanto o senhor descansa por alguns segundos, eu preciso dizer que essa Casa teve um papel importante e eu preciso reconhecer um trabalho feito por essa Casa e pelo Governador do Estado. Reconheço e parabenizo o Governador do Estado Coronel Marcos Rocha pelo gesto justo de assinar a promoção dos militares que realizaram o Curso de Habilitação de Oficiais de Administração, CHOA. O Diário Oficial publicou a lista dos 68 oficiais promovidos, cumprindo a Lei 5.076/2021, que assegura a promoção dos militares que realizaram o referido curso. Em conjunto com outros deputados, recebi esses policiais em diversas reuniões e realizamos uma Audiência nesta Casa de Leis para ouvir o Comandante da Corporação, demais Secretários e buscar justiça para esses homens e mulheres que estavam sendo injustiçados.

Hoje, celebramos essa importante conquista para esses pais e mães de família que serão promovidos ainda essa semana. Isso é um grande passo para trazer o reconhecimento e a valorização aos militares do Estado de Rondônia, que tanto se dedicam em prol da segurança e bem-estar da população.

Então, foi feito aqui pelo Decreto nº 28.214, do dia 21 de junho, a promoção de 68 policiais que eram Sargentos e agora são Oficiais da Polícia Militar. Essa Casa trouxe ampla discussão e hoje tem aí o resultado positivo, reconhecendo o que eles fizeram o curso, cumpriram as suas etapas. Então, eu precisaria trazer essa notícia para ver a representatividade que quando esta Casa ecoa as necessidades e as demandas da sociedade, nós vemos que o resultado é positivo e é em prol de uma vida melhor para os rondonienses e para a sociedade rondoniense.

Então, fica aí o nosso reconhecimento ao Governador Coronel Marcos Rocha e 24 deputados estaduais que não mediram esforços para se debruçar sobre o assunto e pedir que fosse feito justiça em nome desses 68 policiais, pais e mães de família aqui do Estado de Rondônia.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, quero contribuir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Parabenizar Vossa Excelência por trazer de volta esse tema. Confesso que celebrei muito o momento em que vi a publicação desse Decreto, com efeitos retroativos, nos moldes que os nossos colegas, agora, Oficiais da Polícia Militar buscavam e ansiavam tanto e entendo que a Polícia Militar do Estado de Rondônia faz justiça nesse momento. O Governador do Estado de Rondônia, naquela última Audiência, era um dos pedidos que fizemos ao governador porque o nosso entendimento que, pessoalmente, o Comandante-Geral da Polícia Militar o seu entendimento era outro, a sua toada era outra e não ia ceder. E o pedido foi feito direto ao Governador do Estado de Rondônia.

Então, nós precisamos, sim, fazer o que Vossa Excelência faz aqui de público, reconhecer que o Governador do Estado tomou para si a dores desses policiais militares e fez justiça. E não só isso. Nós vamos conseguir com esse ato, atender uma demanda reprimida da Polícia Militar do Estado com a sua grande falta de Oficiais. Agora com novos Oficiais, tenho certeza que vão laborar com muito mais alegria e com gratidão ao Governo do Estado de Rondônia. Muito obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Ismael Crispin. Mais algum deputado para discutir sobre o assunto?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Gostaria, Presidente, aqui na oportunidade de também endossar meus parabéns ao nosso governador.

Eu pude presenciar pessoalmente o desejo do governador em realizar essa promoção. E naquele dia, na Audiência Pública, eu que sou um deputado aqui de primeiro mandato, posso dizer que fiquei muito orgulhoso de pertencer a uma Assembleia que é muito combativa nas causas justas e legítimas.

Parabenizo o Deputado Crispin, o Deputado Cirone, por todo o comprometimento com essa bandeira. Em nome do senhores, parabenizar todos os demais deputados da Assembleia como um todo, que se uniu e mostrou a força da união desta Casa quando um direito é vilipendiado e injustiçado, nós conseguimos fazer com que as coisas avancem. E esse é o nosso compromisso com a população rondoniense e o compromisso com os policiais militares que estavam aflitos ansiando por uma justiça e foi atendido pelo governador. Merece todos os parabéns.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns

aos 68 novos Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia. A Assembleia Legislativa deseja com todo carinho que vocês desempenham a função com muito sucesso, com muita resiliência. Que possam estar atendendo à sociedade rondoniense.

Não posso deixar de agradecer aqui também essa união de esforços do Poder Executivo, da Assembleia Legislativa, do nosso Judiciário, que tem sempre contribuído para que possamos sanar as dúvidas, as pendências da melhor forma possível, sendo justa no seus julgamentos e aí nós tivemos a decisão, também através da Justiça, pela nomeação desses 68 Oficiais aqui para o Estado de Rondônia.

É isso o que a gente tem que reconhecer: o trabalho feito em conjunto, a várias mãos. Nós também não podemos deixar de agradecer a Comissão de Segurança Pública aqui da Assembleia Legislativa, presidida pelo Deputado Delegado Camargo composta aqui pelo Deputado Delegado Lucas, pelo policial Deputado Ribeiro do Sinpol, pelo policial Deputado Edevaldo e demais membros, que também não se furtaram de convocar aqui uma Audiência para que nós pudéssemos debater esse assunto.

Então, parabéns a todos os policiais militares, aos Oficiais da Polícia Militar, aos deputados, ao Governo do Estado, ao Judiciário, que, com várias mãos, fizemos justiça a esses pais e mães de família que ficaram um ano fora de casa, praticamente, para poder se formar. E se formaram, Deputado Lucas, com muito mérito, todos eles acima de 90 pontos. Na grande maioria, 98, 99 pontos. Foram foi com muito mérito, estão capacitados a exercer essa função dentro do Estado de Rondônia.

Dando continuidade aos trabalhos, próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Trata-se de Projetos de Decreto Legislativo, todos de autoria do Deputado Luis do Hospital:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 178/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Paulo Henrique da Silva Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 177/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Rodrigo Arivabene Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 176/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da PM Maurílio Miranda Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 179/2023 DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Adelino Ângelo Follador, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projetos de Decreto Legislativo, todos de autoria do Deputado Luis do Hospital, estão sem parecer. Eu convido o Excelentíssimo Deputado Affonso Candido para dar parecer em bloco.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Projeto de Decreto Legislativo 178/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Paulo Henrique da Silva Barbosa, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 177/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da Polícia Militar Rodrigo Arivabene Coelho, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 176/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Tenente-Coronel da PM Maurílio Miranda Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 179/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário ao Senhor Adelino Ângelo Follador, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O parecer, em bloco, dessa Comissão é favorável pela aprovação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer pelas Comissões pertinentes do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Para discutir o parecer.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pois não. **(fora do microfone)**

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero parabenizar o Deputado Luis do Hospital, proponente, em especial pela merecida homenagem ao Coronel Henrique, que tem feito um trabalho brilhante à frente da nossa gerência como Secretário na SESDEC... Não o Secretário, Secretário-Executivo, eu acredito, o cargo dele. Não venho fazer injustiça com o cargo agora. Mas, faz um trabalho brilhante assessorando o nosso Coronel Vital e já fazia um trabalho brilhante na Polícia Militar antes, à frente ali do Batalhão de Operações Especiais, um excelente policial militar. Merece ser valorizado, portanto.

E também sem demérito aos demais, mas por conhecer apenas esses dois. Fazer um registro aqui também do Coronel Maurílio, que é o Comandante do Batalhão em Jaru, mas que eu tive a honra de ser o Primeiro-Tenente... Ainda era aspirante quando eu cheguei em Buritis, serviu na delegacia lá quando era UNISP (Unidade Integrada de Segurança Pública),

Autenticidade, integridade e interoperalidade - ICP BRASIL VIDE ORIGINAL https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/

comigo. E tem feito um trabalho belíssimo na Polícia Militar, uma carreira brilhante e merece. São dignos aí desses títulos. Parabéns ao proponente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco.**

Para discutir o Projeto.

O Deputado Delegado Lucas aqui falou dos dois coronéis da Polícia Militar, com o qual ele trabalhou junto, e aqui também está concedendo aqui a Medalha ao Senhor Adelino Follador, Título Honorífico. Adelino Follador foi deputado conosco aqui nessa Casa, na 10ª Legislatura pudemos aqui repartir assento nessa Casa. É um grande mandatário, é um deputado comprometido com o Estado de Rondônia, defende a agricultura familiar, defende o setor produtivo. É um deputado presente, em todas as Sessões estava aqui presente, debatendo.

Então, é um Título que vai honrar esse cidadão gaúcho, que mora aqui no Estado de Rondônia. É um pioneiro no Estado de Rondônia, um desbravador. Então, meu grande abraço a você, amigo, Adelino Follador. Boa recuperação, que Deus lhe dê muita saúde, muita paz e muita alegria. Saiba que o senhor nos representou muito bem na política desde o ano de 1982. Era o político mais antigo em exercício, era o nosso colega, Deputado Adelino Follador. Hoje, é o primeiro suplente do nosso Partido União Brasil. Então, uma homenagem merecida para o senhor. Agora o senhor, além de ter nascido no Rio Grande do Sul, é cidadão rondoniense, reconhecido aqui por essa Casa. Então, parabéns.

Votei o parecer dos Projetos de Decreto Legislativo, agora eu coloco em votação os projetos. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados todos os Projetos de Decreto Legislativo: 176/2023, 177/2023, 178/2023 e 179/2023. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 175/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Eugênio Odilon Ribeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 175/2023 do Deputado Luis do Hospital. Peço ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido para dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Projeto de Decreto Legislativo 175/2023 do Deputado Luis do Hospital, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Eugênio Odilon Ribeiro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia.".

Parabenizo, mais uma vez, pela homenagem. O nosso parecer é favorável para conceder a Medalha de Mérito Legislativo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.

Em discussão o Projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 175/2023. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 96/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Defensor Público Marcus Edson de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

(Às 17 horas e 58 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a Presidência ao Senhor Affonso Candido)

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) – O Projeto de Decreto Legislativo 96/2023 encontra-se sem parecer. Convido o Deputado Pedro Fernandes para que dê o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. PEDRO FERNANDES – Projeto de Decreto Legislativo 96/2023, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Defensor Público Marcus Edson de Lima, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".
Sou de parecer favorável ao projeto.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) – Em discussão o parecer do Deputado Pedro Fernandes. Os deputados que concordarem permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**
Em votação o Projeto de Decreto Legislativo 96/2023. Os deputados que concordarem permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 33/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Delegado e Piloto Gabriel Sampaio Botelho, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 33/2023 encontra-se sem

parecer.

Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ – Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 33/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Alex Redano, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Delegado e Piloto Gabriel Sampaio Botelho, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O projeto está dentro da técnica legislativa, está dentro dos padrões da Assembleia Legislativa. O meu parecer é favorável.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) – Em discussão o parecer. Algum deputado?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Quero discutir.

O SR. AFFONSO CANDIDO (Presidente) – Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Não poderia deixar de fazer o registro aqui elogioso ao nosso Delegado Doutor Gabriel, delegado da Polícia Civil, que hoje ocupa os quadros do NOA (Núcleo de Operações Aéreas) com muita excelência, levando as mais diversas autoridades do Estado de Rondônia com segurança a todos os rincões deste Estado. O Doutor Gabriel é delegado de polícia do meu concurso. Adentramos juntos na Polícia Civil, embora em turmas separadas, mas somos oriundos do mesmo certame. Parabéns ao Deputado Alex Redano por ser propositor dessa honraria muito merecida a esse policial que enaltece o quadro da Polícia Civil de Rondônia.

(Às 18 horas, o Senhor Affonso Candido passa a presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Obrigado. Para discutir o parecer. Mais alguém? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.
Em discussão o projeto. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Dos deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 33/2023. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 181/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Martino Tesch, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido fazer parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Projeto de Decreto Legislativo 181/2023, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Martino Tesch, pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O projeto encontra-se com as justificativas regimentais. O nosso parecer é favorável pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.

Vai à votação o projeto. Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 181/2023. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 32/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia à Deputada Federal Silvia Cristina Amâncio Chagas.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 171/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede a Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Senhor Mauro Nazif Rasul.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 188/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede a Medalha de Mérito Legislativo à Igreja Metodista Wesleyana, em homenagem aos 25 anos de instalação no Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 180/2023 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major Administrativo PM José Leite de Figueiredo Cisne pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Todos os projetos estão sem parecer. Eu solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer, em bloco, em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 32/2023, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia à Deputada Federal Silvia Cristina Amâncio Chagas." Do meu partido, PL. Quero aqui parabenizar o Deputado Ismael Crispin.
- Projeto de Decreto Legislativo 171/2023 do Deputado Ismael Crispin. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Senhor Mauro Nazif Rasul.";
- Projeto de Decreto Legislativo 188/2023 do Deputado Ismael Crispin. "Concede a Medalha de Mérito Legislativo

Autenticidade, integridade e interoperalidade - ICP BRASIL VIDE ORIGINAL https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/

à Igreja Metodista Wesleyana, em homenagem aos 25 anos de instalação no Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 180/2023 do Deputado Alex Redano, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Major Administrativo PM José Leite de Figueiredo Cisne pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Nosso parecer, em bloco, é favorável aos Projetos de Decreto Legislativo, que vá a apreciação dos nobres pares para votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Vou fazer dois destaques. São três Projetos de Decreto Legislativos, não é? Três ou quatro da nossa autoria. Vou fazer dois destaques aqui, considero, não que os outros não sejam, mas esses dois são extremamente importantes.

Primeiro, fazer um destaque em relação à Deputada Federal Silvia Cristina. Uma mulher de origem humilde, mas que, no entanto, tem colocado a sua vida à disposição do Estado de Rondônia e do Brasil e a defesa que faz, eu parabenizo pela defesa que faz, para as pessoas com necessidade, em especial a defesa pela vida. Então, gostaria de fazer um destaque em relação a Deputada Silvia.

Depois fazer um destaque da homenagem que nós estamos oferecendo ao sempre deputado Mauro Nazif, líder do partido PSB no Estado de Rondônia. Um homem que veio do Estado do Rio de Janeiro para o Estado de Rondônia e que foi vereador aqui em Porto Velho, foi deputado estadual, foi prefeito de Porto Velho, deputado federal, candidato a governador, que tem uma vida pública histórica e que viveu momentos marcantes na sua vida pública. A exemplo, eu cito a enchente de 2014, a mais devastadora enchente que o Estado de Rondônia já viveu e à época Doutor Mauro era o prefeito da cidade de Porto Velho. Então, entendo que a homenagem é merecida e por isso faço questão e peço o apoio dos senhores na aprovação desses projetos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Ismael Crispin. Eu vejo pessoas que labutam o dia a dia, defendem o nosso Estado, contribuem com o crescimento do nosso Estado, com a nossa sociedade. Parabéns pela propositura.

Em discussão o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco**.

Em discussão os projetos. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo 32/2023, 171/2023, 180/2023 e 188/2023. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 92/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Sra. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 172/2023 DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Deputado Federal Lúcio Antônio Mosquini.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Mais uma vez eu parabenizo o Deputado Ismael Crispin. A nossa Secretária Ana é merecedora desse Título Honorífico, muito parceira e amiga, Deputado Cirone Deiró, nosso Presidente hoje em exercício:
– Projeto de Decreto Legislativo 92/2023 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia à Sra. Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini.";
- Projeto de Decreto Legislativo 172/2023 do Deputado Ismael Crispin, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Sr. Deputado Federal Lúcio Antônio Mosquini.".

O parecer dessa Comissão é favorável a apreciação dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Para discussão os projetos.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Para discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Propomos aqui, do meu ponto de vista, a maior honraria que a Assembleia Legislativa do Estado pode ofertar ao cidadão que veio de outro Estado para fazer história aqui no Estado de Rondônia.

Tanto ao Deputado Lúcio Mosquini, líder do MDB neste Estado, deputado federal muito atuante, que tem

contribuído muito para a sociedade rondoniense; como a nossa Secretária Ana Pacini, Secretária de Educação, que chegou da sua maneira, conseguiu pôr a sua cara, o seu jeito na nossa Secretaria de Estado de Educação e que tem feito muito pela Educação no Estado de Rondônia. Muito feliz por poder, nesse momento, propor essa homenagem que considero importante.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, mais uma vez, Deputado Ismael Crispin.

Eu também não posso aqui deixar de reconhecer o trabalho feito por esses dois cidadãos, que não são rondonienses e agora serão reconhecidos por esta Casa, que vai ser aqui votado por todos os colegas deputados. A nossa Ana Lúcia Pacini, a nossa Secretária de Educação do Estado de Rondônia, que tem feito um brilhante trabalho frente à Secretaria. Mas, que vem "lá do chão", como dizemos nós, que somos empresários, não é Deputado Affonso, lá do "chão de fábrica". Começou como assistente, como auxiliar, atendente e foi gradativamente subindo dentro da Secretaria e hoje ocupa o posto máximo da Secretaria de Educação do Estado.

Ana Pacini, é merecida essa comenda do nosso Deputado Ismael Crispin, mas sinta-se abraçada e agraciada com o nosso voto também, reconhecendo o seu trabalho. E não diferente disso, Deputado Lúcio Mosquini, que é engenheiro, labutou aqui no DER como diretor, fez um grande trabalho. Foi eleito deputado federal já por duas vezes e faz um grande mandato aqui no Estado de Rondônia. Parabéns e fico lisonjeado, Deputado Ismael Crispin, por essa sensibilidade que o senhor tem de reconhecer o trabalho das pessoas que contribuíram com o crescimento do Estado de Rondônia.

Em discussão, os Projetos de Decreto Legislativo 172/2023 e 92/2023. Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados os Projetos de Decreto Legislativo: 172/2023 e 92/2023 e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 166/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CAP PM Jéferson Pinto de Melo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 167/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao TEN CEL PM Helberth Aldimas Soares Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Decreto Legislativo 166/2023 Da Deputada Rosangela Donadon, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao CAP PM Jéferson Pinto de Melo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 167/2023 da Deputada Rosangela Donadon, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao TEN CEL PM Helberth Aldimas Soares Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão, o parecer, em bloco, do Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários que se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco**.

Em discussão, os Projetos de Decreto Legislativo 167/2023 e 166/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 99/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jonathas Coelho Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 60/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Delegado de Polícia Swami Otto Barboza Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia na defesa do patrimônio público e do cidadão.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 61/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM Combatente Mario Silvio Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo recorde junto ao RANKBRASIL 2023, por ser detentor do maior número de diplomas universitários.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Os projetos estão sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, para dar o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ – Projeto de Decreto Legislativo 99/2023 do Deputado Delegado Lucas, que "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Jonathas Coelho Baptista de Mello pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 60/2023 do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Delegado de Polícia Swami Otto Barboza Neto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia na defesa do patrimônio público e do cidadão.";

- Projeto de Decreto Legislativo 61/2023 do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Tenente PM Combatente Mario Silvio Pereira, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia e pelo recorde junto ao RANKBRASIL 2023, por ser detentor do maior número de diplomas universitários.".

Todos, Senhor Presidente, estão de acordo com as nossas normas regimentais da Casa, dentro da constitucionalidade. Portanto, nosso voto e o parecer são favoráveis, pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão, o parecer, em bloco, do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer, em bloco**.

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativos. Alguém para discutir?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Apenas fazer um registro, Senhor Presidente, sem demérito algum aos demais nominados, todos oportunamente serão mencionados aqui da forma como merecem, mas em especial ao meu colega, meu amigo, o delegado da Polícia Civil Doutor Swami Otto. Ele fez um trabalho maravilhoso, é claro, juntamente com todo o suporte que a Polícia Civil, a Secretaria de Segurança pôde fornecer a ele em um trabalho de prevenção a essa insegurança que nós vivemos nas escolas em razão dos últimos fatos que aconteceram.
Naquela ocasião, foi denominado uma força-tarefa aqui da Polícia Civil que analisou e apurou todas essas ameaças, toda essa instabilidade que nós vivemos e a resposta foi sempre muito rápida, muito segura, muito efetiva. E o Doutor Swami esteve conduzindo, chefiando, liderando esses trabalhos e merece esse reconhecimento. Fico muito feliz. Peço o apoio dos colegas na aprovação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Mais alguém para discutir os projetos? Não havendo quem queira discutir, em votação os Projetos de Decreto Legislativo 99/2023, 60/2023 e 61/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, Questão de Ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu gostaria apenas de registrar a presença aqui do ilustre, meu amigo, Cláudio Acosta, empresário, Diretor-Consultivo da ABNI, Business Networking International. Um especialista em treinamento de equipes e de pessoas e que desde o começo dos trabalhos aqui nessa Casa, foi o responsável por treinar, por qualificar toda a minha equipe parlamentar. O senhor Cláudio veio de São Paulo para dar esse primeiro treinamento no começo ainda dessa Legislatura. Retornou agora para nos dar um feedback.
Então, eu quero agradecer a você, Cláudio Acosta, pela sua presença. Muito obrigado pela qualificação da minha equipe. E tem uma frase muito peculiar que o Cláudio utiliza, inclusive autor de um livro, "Apresentação Extraordinária", ele tem uma frase que diz: "aqui não é tosa de porco". Para quem é gaúcho, do Rio Grande do Sul, quando nós dizemos essa frase, quer dizer que não é só muito grito e pouca lã. Ali tem grito e tem lã.
Então, um forte abraço meu amigo. Obrigado por qualificar a minha equipe. Obrigado, Presidente.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Questão de Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Excelentíssimo Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LUIZINHO GOEBEL - Aproveitar também esse momento e parabenizar a nossa colega Deputada Taíssa Souza que hoje comemora mais um ano de vida. Deixar aqui o nosso abraço, os parabéns e o desejo que Deus a abençoe grandemente todos os dias. Nós temos o privilégio de conviver e de conhecer uma pessoa especial, dedicada, cristã fervorosa e que conviver próximo da Deputada Drª Taíssa, com certeza, é um privilégio para todos nós, é um ensinamento acima de tudo.
Então, só registrar os meus mais sinceros parabéns a nossa colega Deputada Taíssa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Luizinho pela lembrança. Eu quero aqui em nome do Presidente Deputado Marcelo Cruz, desejar parabéns a nossa colega de parlamento a Deputada Drª Taíssa. Muitas felicidade, muitos anos de vida, que Deus lhe dê discernimento, te dê sabedoria para conduzir o seu mandato. Você é uma resiliente. Trabalha dia e noite na região ali de Guajará-Mirim, de Nova Mamoré, no Estado de Rondônia.
Então, parabéns a você, em nome do Presidente Marcelo Curso e dos demais 23 deputados estaduais. Que você tenha muita saúde e paz, está bom? Você faz parte deste Parlamento e para nós é uma grande honra dividir assento contigo.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Presidente, pela ordem.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Questão de Ordem ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido, da cidade de Ji-Paraná, do PL Brasil.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Eu quero só cumprimentar, Deputado Cirone, um amigo meu e seu também, em comum, empresário do município de Rolim de Moura, Yuri Mesquita. Está aqui acompanhando a gente. Está

lá fazendo um grande investimento na sua cidade, na cidade do Deputado Cássio, no Município de Cacoal. Obrigado pela presença, por acompanhar os trabalhos dessa Câmara Legislativa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Yuri, seja sempre bem-vindo nesta Casa. Amigo pessoal do nosso colega Deputado Affonso Candido, amigo nosso também, lá da cidade de Cacoal, empreendedor. O Empório lá sempre recebe a gente muito bem em Rolim de Moura. É uma satisfação tê-lo aqui conosco, está bom?

O SR. CÁSSIO GOIS - Uma parte, Presidente. Só parabenizar o Yuri - fui citado – e estou aqui no cantinho, mas gostaria de desejar as boas-vindas para a nossa capital do café. Investimento forte, necessário para a nossa região. Obrigado, Yuri.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Pela ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Pela ordem.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Yuri, se quiser conhecer Buritis também... Ficaremos felizes em recebê-lo lá, está bom? está feito o convite.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – E contribuindo aqui com meu amigo Deputado Lucas Torres, que tem um grande apreço e grande carinho por Buritis. Buritis merece, sim, Yuri uma visita sua lá, investimento das suas empresas, na cidade de Buritis. E o Deputado Lucas tem trabalhado isso. Eu já vi ele em reuniões com vários empresários, convidando para se instalarem Buritis, aquela cidade pujante, aquela cidade com povo ordeiro e contribuir com o crescimento. Com certeza, terá êxito lá os seus empreendimentos.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 168/2023 DOS DEPUTADOS LUIS DO HOSPITAL E ALEX REDANO. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Juacy dos Santos Loura Júnior pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz que dê parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Projeto de Decreto Legislativo 168/2023 dos Deputados Luis do Hospital e Alex Redano. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Juacy dos Santos Loura Júnior, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Senhor Presidente, além de toda norma técnica legislativa estar apta à nossa aprovação, também por mérito aqui, Doutor Juacy, renomado jurista — já foi, inclusive, juiz eleitoral —, tem, sim, todo aqui o mérito para poder receber da nossa Casa a nossa aprovação. Então, pelas Comissões pertinentes, minha aprovação, meu parecer, é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, o Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Muito brevemente, quero apenas aqui parabenizar os proponentes, muito merecida a homenagem. Sou suspeito para falar, o Doutor Juacy foi advogado da nossa campanha, nos deu uma assistência jurídica, juntamente com o Doutor Manoel, toda a equipe do seu escritório, de primeira qualidade. É um jurista, é um cristão, é uma personalidade que merece todo o reconhecimento dessa Casa, porque contribui muito para o Estado de Rondônia, contribui muito para a nossa sociedade.
E faço o apelo aqui, parabenizando, na oportunidade, os proponentes, que os colegas aprovem essa indicação. Parabéns, Deputado Luis.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Para discutir o Projeto.
Quero aqui também, Deputado Lucas, reconhecer trabalho do Doutor Juacy dentro do Estado de Rondônia. Faz, dentro do Estado de Rondônia, um grande trabalho, reconhecido por todos que trabalham, principalmente na política. Doutor Juacy é conceituado dentro do Estado de Rondônia. Então, eu quero aqui parabenizar o Deputado Luis por conceder essa Medalha de Mérito ao Doutor Juacy.
Em votação o Projeto de Decreto Legislativo 168/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado por unanimidade. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 169/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao médico Dr. Adegildo Aristides Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

(Às 18 horas e 22 minutos, o Senhor Cirone Deiró passa a Presidência ao Senhor Alan Queiroz)

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Convido o eminente Deputado Affonso, que possa manifestar o seu parecer, Excelência, por favor. Em virtude do nosso Deputado

Presidente Cirone ser o autor da matéria, peço aqui a Vossa Excelência nesse momento fazer esse voto.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Projeto de Decreto Legislativo 169/2023 do Deputado Cirone Deiró. "Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao médico Dr. Adegildo Aristides Ferreira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".
O nosso parecer é favorável para que vá ao Expediente e apreciação dos nobres deputados.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Coloco o parecer em discussão. Não havendo deputados para discutir o parecer, coloco em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Agora vamos colocar em votação o projeto. Antes de colocar em votação, encaminho o projeto à discussão.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Para discutir, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Para discutir, o proponente do Projeto de Decreto Legislativo, nosso grande líder, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ - Nós estamos dando o Título Honorífico ao Doutor Adegildo, pioneiro no Estado de Rondônia. Um dos primeiros médicos daquela cidade, Doutor Adegildo, um nordestino, pessoa simples, que atendia as pessoas onde ele estivesse. Se ele estivesse em uma lanchonete e chegasse um paciente com problemas de saúde, ele dava a receita, ele atendia. Então, ele contribuiu muito com o crescimento de Cacoal. Então, nós estamos fazendo com que uma pessoa, um nordestino, receba o Título de Cidadão Rondoniense. Foi vice-prefeito na cidade de Cacoal, disputou a eleição para prefeito. Um desbravador aqui do Estado.
Então fica aí o nosso reconhecimento, dando esse Título a esse homem, a esse brasileiro, a esse nordestino. E, agora, reconhecidamente aprovado por essa Casa, pelos colegas, como cidadão rondoniense. Muito obrigado, Presidente.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Pela Ordem, Presidente.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Antes de passar aqui a palavra ao nosso Deputado Lucas, quero só parabenizar aqui ao Deputado Cirone, nosso proponente do projeto, sempre com o olhar realmente cirúrgico. Parabéns, Deputado Cirone. Não é à toa, meu amigo, que Vossa Excelência teve uma expressiva votação nesse pleito, devido realmente à sua atuação, em todos os âmbitos, seja ela no pequeno agricultor, na saúde, enfim. Quero parabenizar Vossa Excelência, que continua da mesma forma, atuante, como no mandato passado, que tive a honra de também ladear por dois anos ao lado de Vossa Excelência.

Com muita honra ouço também aqui, por Questão de Ordem, o nosso Deputado Delegado Lucas Torres.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero apenas registrar, Presidente, que o homenageado está sendo duplamente agraciado. Na primeira oportunidade, por receber tão alta honraria, e a segunda oportunidade por ter sido indicado por estão nobre deputado, que é uma honra por si só ser alvo de uma indicação de um deputado como o Deputado Cirone Deiró.

O SR. ALAN QUEIROZ (Presidente) - Muito bem, Excelência. Parabéns, até também porque o nosso Deputado Cirone já teve a honra, assim como o outro grande companheiro nosso aqui, o Deputado Cássio, de ser também vice-prefeito dessa cidade gigante e cidade acolhedora que eu tenho um carinho enorme também, que é Cacoal.

Então, de fato, merecido aqui o título concedido. E agora encaminho — não havendo mais deputado para discutir — o Projeto de Decreto Legislativo 169/2023 à votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram e os contrários se manifestem. **Está aprovado**. **Vai ao Expediente**.

Solicito ao Deputado Cirone que retorne aqui aos trabalhos, Excelência.

(Às 18 horas e 27 minutos, o Senhor Alan Queiroz passa a Presidência ao Senhor Cirone Deiró)

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

Obrigado pelo apoio dos colegas deputados pela aprovação, pela fala de reconhecer o nosso trabalho, mas eu que me sinto lisonjeado, a cada dia aprendendo aqui com os senhores nesta Casa.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 170/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel Ivan Cézar Vian, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz para dar o parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ – Projeto de Decreto Legislativo 170/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró, "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel Ivan Cézar Vian, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

O projeto também se encontra, Senhor Presidente, dentro das nossas normas regimentais e técnica legislativa correta. Portanto, nosso voto e parecer

é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer**.

Em votação o projeto. Para discutir. Aqui também nós damos Medalha do Mérito Legislativo ao Tenente-Coronel Vian, que começou lá como soldado na cidade de Cerejeiras. Fez trabalho lá, trabalhou junto com o nosso colega, o Deputado Ezequiel Neiva, e hoje é Tenente-Coronel, Comandante do 4º Batalhão da Polícia Militar, na cidade de Cacoal.

Então, reconhecendo o trabalho do Tenente-Coronel Ivan Cézar Vian. Não havendo mais quem queira discutir, em votação o Projeto. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado de Decreto Legislativo 170/2023. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 191/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Amado Ahamad Rahhal em reconhecimento às contribuições trazidas ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Decreto Legislativo 191/2023. Sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz parecer em plenário.

O SR. ALAN QUEIROZ - Senhor Presidente, Projeto de Decreto Legislativo 191/2023, do eminente Deputado Delegado Lucas.

Quero aqui também parabenizar Vossa Excelência, Deputado Delegado Lucas. Vossa Excelência chegou estão brevemente; já se faz, de fato aqui, um deputado dos mais atuantes deste parlamento e, sem dúvida nenhuma, de forma merecida o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Dr. Amado Rahhal. Também conheço, sei da sua conduta em especial um médico, um excelente profissional, e também que prestou muito serviços já também ocupando cargos públicos relevantes do nosso Estado de Rondônia.

E também, agora proferindo já, o nosso parecer é favorável, porque preenche todos os nossos requisitos regimentais. Portanto, parecer favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**. Para discutir o projeto do Deputado Delegado Lucas. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.

Quero aqui só fazer também um registro do nosso proponente, o Deputado Delegado Lucas, que está fazendo um grande trabalho nesta Assembleia Legislativa. Eu falei aqui antes, quando nós estivemos em Brasília em defesa ali da região de Buritis, uma região de um povo ordeiro, trabalhador que está enfrentando muita dificuldade nas questões ambientais, nas questões da regularização. E ele tem defendido, aqui, nesta Casa, pedido apoio dos demais colegas, da bancada federal, para que possamos dar andamento nessa resolução desses problemas ali naquela região. Então, parabenizar o senhor deputado, pelo trabalho feito nesta Casa, eu me sinto muito honrado dividindo assento aqui, juntamente com o senhor e os demais colegas.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 189/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Subtenente Sidnei Silva de Souza pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 190/2023 DO DEPUTADO PEDRO FERNANDES. Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elton Elena Krajewski pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Por gentileza, Deputado Delegado Camargo, emitir parecer em plenário, desses projetos, em bloco.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Senhor Presidente, nobres parlamentares, trata-se ambos de Projeto de Decreto Legislativo.

- Projeto de Decreto Legislativo 189/2023 do Deputado Pedro Fernandes. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Subtenente Sidnei Silva de Souza pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

- Projeto de Decreto Legislativo 190/2023 do Deputado Pedro Fernandes. "Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor Elton Elena Krajewski pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."

Ambos homenageados de Ariquemes.

Como já muito bem assentado nesta Casa, não há qualquer impacto orçamentário financeiro que impacte a Lei de Responsabilidade Fiscal, tampouco na matéria legislativa com o impacto aos rondonienses, tratando apenas de uma comenda, razão pela qual dou parecer favorável pelas respectivas Comissões. É como lavro o presente parecer, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Delegado Camargo. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Está**

aprovado o parecer, em bloco.
Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo 189/2023 e 190/2023, de autoria do Deputado Pedro Fernandes. Não havendo quem queira discutir, em votação os projetos. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados. Vão ao Expediente.**
Próxima Matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 35/2023 DA MESA DIRETORA. Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como o sistema de processo eletrônico administrativo, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia e dá outras dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Resolução 35/2023 da Mesa Diretora. "Institui o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) como o sistema de processo eletrônico administrativo, no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia e dá outras dá outras providências."
O nosso parecer dessa Comissão, é favorável para que o projeto vá ao expediente para apreciação dos nossos deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**
Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Resolução 35/2023. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 07/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 386, de 8 de novembro de 2017, que "Cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Biblioteca Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos" e dá outras providências.
Embora o Projeto de Resolução possua o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, se encontra pendente de parecer pelas Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Presidente a minha presença está registrada? Deputada Drª Taíssa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Registrada Deputada. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Resolução 07/2023 do Deputado Delegado Lucas. "Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 386, de 8 de novembro de 2017, que "Cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Biblioteca Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos" e dá outras providências."
Parabéns, Deputado Delegado Lucas. O parecer desta Comissão é favorável, que vá ao expediente e apreciação dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**
Para discutir o Projeto de Resolução 07/2023.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Quero discutir, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir, Deputado Delegado Lucas, proponente da Resolução.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Quero apenas pedir o apoio dos colegas na aprovação desse Projeto de Resolução.
Estivemos semana passada, grande parte dos colegas, em Brasília com essa agenda que nós tivemos no Ibama. Quem esteve no Senado pode observar que logo na entrada do Senado, a esquerda, é um restaurante, mas um pouco mais à frente, à direita, no Anexo II, tem uma biblioteca.
É muito interessante que nós tragamos para a nossa Casa um incentivo ao estudo, um incentivo à leitura, um incentivo aos nossos autores regionais; um incentivo ao jovem que quer estudar para passar no vestibular, um incentivo àquela pessoa que gosta da leitura simplesmente ou quem quer estudar para um concurso público; e aproximar a população das discussões políticas desta Casa, provocar esse envolvimento e fazer com que a Assembleia seja, de fato, cada vez mais a Casa do Povo.
Esse Projeto de Resolução foi ofertado, foi apresentado por nós logo no início do mandato, mas acabou, ficou, em razão de algumas Comissões terem um trâmite um pouco mais diferenciado, ficou algum tempo parado. Hoje está aqui em plenário e eu solicito de Vossas Excelências que a gente possa avançar com esse tema, que é tão importante para que nós possamos sonhar que a Assembleia tenha uma biblioteca que possa dar orgulho para o Estado inteiro. Obrigado, meus colegas.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns Deputado

Delegado Lucas. Logo no início do mandato, em uma conversa em nossos gabinetes, ele falou dessa intenção de fortalecer a biblioteca dentro da Casa. E com a determinação do Presidente, da Mesa Diretora, que vê que a Assembleia tem que estar mais próxima da sociedade, é de muita valia um projeto dessa natureza, dando oportunidade, aqui na Casa de Leis, um espaço amplo, gostoso, de as pessoas virem aqui e terem a oportunidade de desfrutar de uma belíssima biblioteca nesta Casa. Parabéns, Deputado Delegado Lucas pela propositura desse projeto.
Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Resolução 07/2023. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 33/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Acrescenta o artigo 151-A no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a contagem processual dos prazos das comissões e das sessões plenárias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O autor desse Projeto de Resolução está aqui para explicar? Eu vou retirar de pauta esse projeto para que o deputado possa estar no dia de votação e explicar esse projeto.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE RESOLUÇÃO 34/2023 DA MESA DIRETORA. Transfere temporariamente a sede do Poder Legislativo para o Teatro Estadual Palácio das Artes no dia 12 de julho de 2023 para realização de Sessão Solene Legislativa Extraordinária.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Projeto de Resolução 34/2023, de autoria da Mesa Diretora, está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido, dar parecer pelas Comissões pertinentes.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Resolução 34/2023, autoria da Mesa Diretora. "Transfere temporariamente a sede do Poder Legislativo para o Teatro Estadual Palácio das Artes no dia 12 de julho de 2023 para realização de Sessão Solene Legislativa Extraordinária.".
Isso aqui já é de praxe da Assembleia Legislativa. O nosso parecer é favorável, para que entre em apreciação e os deputados possam aprovar essa transferência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.
Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Resolução 34/2023**. **Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 98/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera e acrescenta dispositivos a Lei estadual nº 1.307 de 15 de janeiro de 2004 e revoga o art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021 em conformidade com a Portaria Federal nº 1.579, de 25 de novembro de 2022 que prevê o prazo de 5 anos para renovação do Passe Livre, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O projeto está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido para emitir parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 98/2023 do Deputado Cirone Deiró, que "Altera e acrescenta dispositivos a Lei estadual nº 1.307 de 15 de janeiro de 2004 e revoga o art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021 em conformidade com a Portaria Federal nº 1.579, de 25 de novembro de 2022 que prevê o prazo de 5 anos para renovação do Passe Livre, no âmbito do Estado de Rondônia.".
Parabéns, Deputado Cirone Deiró. O projeto está dentro da legalidade, não há inconstitucionalidade, o parecer dessa Comissão é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.
Em discussão o Projeto de Lei de 98/2023. Só para informar aos caros colegas, que aqui nós estamos fazendo a adequação conforme a Portaria do Governo Federal 1.579, que prevê o prazo de cinco anos para renovação do Passe Livre dentro do Estado de Rondônia. Essa Casa tem se preocupado muito em atender a nossa sociedade, as pessoas com deficiência no Estado, as pessoas vulneráveis no Estado de Rondônia, e nós estamos aqui adequando à Lei Federal para que o Estado de Rondônia também possa cumprir e atender a nossa sociedade Rondoniense.
Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o Projeto de Lei 98/2023. Vai à segunda votação.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 80/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. As escolas pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino ficam obrigadas a efetivar a disponibilização das quadras

esportivas e demais dependências do estabelecimento de ensino, nos finais de semana, feriados e períodos de recesso letivo, para atender à comunidade em seu entorno.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 80/2023, de autoria do Deputado Laerte Gomes. Solicito ao Deputado Affonso Candido para dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Quero parabenizar o Deputado Laerte Gomes pelo Projeto de Lei 80/2023, "As escolas pertencentes à Rede Pública Estadual de Ensino ficam obrigadas a efetivar a disponibilização das quadras esportivas e demais dependências do estabelecimento de ensino, nos finais de semana, feriados e períodos de recesso letivo, para atender à comunidade em seu entorno.".
Isso aqui é um pedido da população já há muito tempo. Eu quero aqui parabenizar o Deputado Laerte Gomes e o parecer da Comissão é favorável. Há constitucionalidade no projeto e esse espaço do governo estadual é de todos os rondonienses, de toda nossa população. Então, o nosso parecer é favorável, à apreciação dos nobres Deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Senhor Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.
Em discussão o Projeto de Lei 80/2023. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Lei 80/2023 e vai à segunda votação**.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 76/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Garante direito prioritário com identificação visual na pulseira colorida de classificação aos usuários portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede pública de saúde do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 76/2023, de autoria da Deputada Rosangela Donadon está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar o parecer em Plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 76/2023, de autoria da querida Deputada Rosangela Donadon, que "Garante direito prioritário com identificação visual na pulseira colorida de classificação aos usuários portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede pública de saúde do Estado de Rondônia.".
Parabéns, deputada, pelo Projeto de Lei. O parecer dessa Comissão é favorável para que os deputados possam, com certeza será por unanimidade, a apreciação e aprovação de todos os deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não tem quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado o parecer**.
Para discutir o Projeto de Lei 76/2023. Não havendo quem queira discutir, em primeira votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado**.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Para discutir.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu já fiz a votação e está aprovado o Projeto de Lei 76/2023. E agora vou abrir a palavra para o Deputado Delegado Lucas, pronunciar.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Apenas mencionar que esse Projeto de Lei, e parabenizar pela iniciativa a proponente, esse projeto tem uma pequena observação que a Comissão de Constituição e Justiça observou, foi discutido lá na Comissão, na Ementa coloca "à portadores do Transtorno do Espectro Autista" e hoje a orientação é que, se refira a "pessoas com transtorno". Substitua no texto, suprima, apenas a palavra "portador". Então, se for possível o trâmite, antes do autógrafo, Presidente, que haja essa adequação. Eu estava conversando, agora pouco com a proponente, não haverá óbice algum. Fazer essa ressalva que foi mencionada na Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Vou ressaltar ao nosso staff, a equipe de apoio da nossa Secretaria, deixar registrado que a redação é "Portadores com Deficiência - PcD". "Pessoas com Deficiência".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Inclusive, nesse caso específico, para que seja feita justiça, o relatório e quem chamou a atenção para essa adequação está aqui ao meu lado, que é o Deputado Delegado Camargo, que observou que no caso do Transtorno do Espectro Autista não se coloca "portador" e, sim, "com", apenas. Não é? Já não é o caso do PcD, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Então, eu quero aqui registrar nos Anais da Casa que a palavra onde está escrito "portadores de pessoas com transtorno" é "Pessoas com Deficiência – PcD". Ok? Obrigado.
Vai à segunda votação.
Próxima matéria.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 102/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui o Dia Estadual da Mulher Camponesa,

Autenticidade, integridade e interoperalidade - ICP BRASIL VIDE ORIGINAL https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/

no âmbito do Estado de Rondônia, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 102/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Solicito ao Deputado Affonso Candido a dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Projeto de Lei 102/2023 da minha amiga e ex-vereadora, Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui o Dia Estadual da Mulher Camponesa, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho.".

O parecer dessa Comissão é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em primeira votação o Projeto de Lei 102/2023. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 41/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 41/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró está sem parecer. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar Parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Deputado Cirone, quero, mais uma vez, parabenizá-lo pelo Projeto de Lei. Minha mãe é portadora de fibromialgia.
- Projeto de Lei 41/2023 do Deputado Cirone Deiró, que "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia"."

E nada mais justo. Há constitucionalidade no Projeto de Lei e o parecer dessa Comissão é favorável.

E eu quero, mais uma vez, parabenizá-lo por mais um grande reconhecimento aos portadores de fibromialgia do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente)- Obrigado, Deputado Affonso Candido. É uma doença silenciosa. A gente precisa chamar atenção das nossas autoridades para que a gente tenha as políticas públicas voltadas a esse atendimento, no calendário oficial do Estado de Rondônia, à pessoa com fibromialgia. Então, quero agradecer suas palavras.

Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.

Projeto de Lei 41/2023, para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Trata-se de:
- PROJETO DE LEI 92/2023 DA DEPUTADA IEDA CHAVES. Altera a Lei nº 4.615, de 21 de outubro de 2019, que "Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 92/2023 da Deputada Ieda Chaves. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Assim como o Deputado Cirone Deiró, a Deputada Ieda sempre fazendo grandes reconhecimentos, grandes reivindicações e requerimentos. E mais um Projeto de Lei de sua autoria, Projeto de Lei 92/2023, que "Altera a Lei nº 4.615, de 21 de outubro de 2019, que "Institui a Semana Estadual da Mãe Atípica e dá outras providências".

O nosso parecer é favorável para apreciação e ir ao Expediente. Para os nobres deputados eu tenho certeza, serão todos favoráveis a esse grande projeto. Parabéns, Deputada Ieda.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Em discussão o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

Você está alterando a Lei do dia 21 de... Essa Lei é de minha autoria, viu Excelência? Eu posso dar uma olhadinha no seu projeto para nós discutirmos? Qual é a mudança que nós estamos tendo aqui, deputada?

Essa Lei da Mãe Atípica, eu que a propus. A primeira lei do Brasil que foi feita foi aqui nesta Casa, a Lei 4.615, do dia 21 de outubro de 2019. E aí ela está alterando aqui... não especifica qual dispositivo. Eu, como o autor dessa lei, deputada... Deixa só eu dar uma olhada aqui, para que a gente possa construir isso juntos, ok?

Eu vou fazer uma inversão de pauta, só para ver o que nós estamos modificando. Pode ser, deputada?

A SRA. IEDA CHAVES – Claro.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Eu vou inverter a pauta.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 99/2023 DO DEPUTADO DELEGADO

LUCAS. Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que prestam serviço público de transporte intermunicipal, no âmbito do Estado de Rondônia, a disponibilizarem assentos das crianças ou adolescentes, próximos a de seus responsáveis, e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 99/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas. Solicito ao Deputado Affonso Candido dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Projeto de Lei 99/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas, "Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que prestam serviço público de transporte intermunicipal, no âmbito do Estado de Rondônia, a disponibilizarem assentos das crianças ou adolescentes, próximos a de seus responsáveis, e dá outras providências.".

O parecer da Comissão é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Quero discutir, Excelência, rapidamente, já que eu sou proponente.

O projeto unicamente dá a prioridade ao responsável que possa comprar um assento ao lado da criança ou do adolescente que ele está ali acompanhando na viagem. E já prevê as formas de não inviabilizar a atividade comercial da empresa. Tem que haver uma antecedência, claro — no mínimo de 7 dias —, para que possa ser marcada essa passagem. E, se não houver essa disponibilidade, se a passagem for comprada no tempo posterior a esses 7 dias ou em cima da hora, a empresa não fica impossibilitada de vender. Então, nós acreditamos que vem para colaborar muito com a nossa sociedade, principalmente para gerar mais segurança no transporte das famílias, no transporte terrestre intermunicipal. Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – É um Projeto de Lei que...

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Deputado Lucas, eu não consegui compreender. Vossa Excelência poderia, por gentileza, explicar novamente?

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Posso. Esse Projeto de Lei garante que se a senhora for comprar uma passagem de ônibus, e a senhora quiser que uma criança ou um adolescente que esteja sob a sua responsabilidade sente a seu lado nesta viagem, que a empresa seja obrigada a garantir o assento ao lado do responsável. É claro que essa passagem terá que ser comprada com antecedência, e nós estabelecemos no Projeto de Lei o prazo de 7 dias.

Então, até o limite de 7 dias, quem quiser comprar uma passagem de ônibus, o responsável que quiser viajar ao lado da criança ou do adolescente que estiver como responsável terá esse direito garantido pela empresa. É isso o Projeto de Lei, em síntese. Ficou claro?

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Ficou. Excelente Projeto, Deputado. Parabéns. **(Falha na transmissão do áudio)** ficar afastado e pode até acontecer coisas e tantos casos horrorosos que a gente passa, não é? Parabéns mesmo pelo Projeto.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Exatamente. Visando a proteção integral das nossas crianças e adolescentes e o melhor interesse da criança, conforme preceitua o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 99/2023. Alguém mais para discutir? Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer**.

Em primeira votação o Projeto de Lei 99/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas Torres. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação.**

Deputado Lucas, o projeto anterior, que foi dado o parecer pelo Deputado Affonso Candido, o Projeto de Lei 92/2023, da Deputada Ieda Chaves, eu falei com a deputada aqui e nós estamos encontrando alguma dificuldade para resolver a situação da lei. Eu vou pedir vista deste projeto, deputado, e a gente, a minha equipe e a sua, entra em um consenso, junto com as mães ali, porque eu já tenho pensado, inclusive, em a gente mudar a data, porque essa Lei da Mãe Atípica está coincidindo com a data da Rondônia Rural Show.

Então, toda a estrutura da Assembleia Legislativa, de governo, tudo voltado para Ji-Paraná. E aí, inclusive, teve um evento aqui em Porto Velho, onde não pudemos participar, nem a imprensa não estava, porque estava todo mundo na Rondônia Rural Show, que é na mesma semana.

Então, vamos sentar juntos e construir, se a senhora assim permitir. Então, vou pedir vista desse projeto para a gente sentar e construir juntos. Projeto que eu pedi vista, só para registrar lá nos Anais, é o Projeto de Lei 92/2023.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 33/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Acrescenta o artigo 151-A no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a contagem processual dos prazos das comissões e das sessões plenárias.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – O Projeto de Resolução 33/2023, que foi elaborado aqui pelo Deputado

Delegado Camargo, e gostaria que o Excelentíssimo Deputado falasse desse projeto aqui para esclarecer e que possa dar um subsídio para o nosso relator.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Obrigado, Senhor Presidente, pela oportunidade de poder esclarecer esse projeto de nossa autoria.
Na verdade, Presidente, esse Projeto de Resolução visa adequar a forma de contagem dos prazos processuais no Regimento Interno desta Casa. Nós sabemos que quando há pedido de vista, emissão de parecer, ou mesmo de qualquer outro projeto, documento ou proposição, que tenham contagem de prazo, encontra-se de certa forma dúbia, omisso, a partir de quando esse prazo começa a contar. Se o dia, por exemplo, do pedido de vista está incluído, ou somente a partir do dia útil seguinte. Então, com a cautela necessária, eu fiz uma consulta à Secretaria Legislativa desta Casa, e, em resposta foi expedido a Nota Técnica 31/2023, que concordou, que realmente, havia uma omissão na contagem desse prazo.
Inclusive, opinando, pela propositura desta Resolução que em síntese diz que os prazos desta Casa são contados excluindo-se o dia do início. Então, agora há pouco o Deputado Cirone Deiró, pediu vista. Então, o dia de hoje não contará como prazo, porém, inclui-se o dia do vencimento na contagem. Como são os prazos processuais. Então, é uma norma extremamente técnica, já com o parecer Técnico da Assessoria Legislativa. Razão pela qual traz ainda mais transparência aos trabalhos desta Casa.
Eu rogo os demais colegas, que assim que possível, emitir parecer favorável e votem pela sua aprovação. Obrigado pela oportunidade, Presidente.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - Pela Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Pela Ordem, Excelência, Deputada, Drª Taíssa, aniversariante do dia.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) - É, vamos lá, vamos trabalhar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputada Drª Taíssa, enquanto a senhora faz a fala, eu quero convidar aqui o Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin pra dar parecer desse projeto em plenário. Pois não, Deputada Drª Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Por videoconferência) – Em relação a esse projeto do nobre Deputado Delegado Camargo. Primeiramente, parabenizar, porque a gente precisa das coisas mais claras, mas também, já apresentar, não sei se seria possível, Deputado Delegado Camargo, uma Emenda, porque nós já passamos um problema lá na Comissão de Constituição e Justiça em relação a contar os finais de semanas e feriados. Nem a Justiça é dessa forma, quanto mais no Poder Legislativo. E, assim, não sei, se seria possível, nessa Resolução, a gente colocar uma Emenda que também aos finais de semanas e feriados, o prazo seria para o próximo dia útil seguinte. Foi uma situação que nós já passamos lá, o Deputado Ismael sabe muito bem, e que nós precisamos adequar o nosso Regimento Interno para estar, realmente, em uma situação, em que não adianta nada a gente falar de tantos direitos, e nós mesmos, estarmos com uma Resolução desatualizada dos temas atuais. Hoje em dia em qualquer, em uma Vara Federal, na Justiça do Trabalho, na Justiça comum, já foi adequado que aos finais de semanas e feriados não se conta prazo. E, infelizmente, no nosso Regimento Interno não tem essa atualização. Obrigado, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Ismael Crispin, nosso relator.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, o Projeto de Resolução 33/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Acrescenta o artigo 151-A no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a contagem processual prazos das comissões e das sessões plenárias.".
Primeiro, parabenizar o Deputado Delegado Camargo pela iniciativa. Corrige aqui uma omissão dentro do nosso Regimento e o parabenizo de novo por usar a consultoria desta Casa para ajudar a chegar nesse entendimento. E fico muito feliz de saber que o Parlamento se socorre de uma mão de obra que nós temos aqui com excelência, que são os nossos consultores. Portanto, nosso voto é favorável pela legalidade e constitucionalidade da matéria. Voto pela aprovação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Ismael Crispin. Não havendo quem queira discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado.**
Em discussão, o Projeto de Resolução 33/2023. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 86/2023 DO DEPUTADO AFFONSO CANDIDO. Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do(a) Representante Comercial a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de março e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Eu quero aqui falar, Drª Taíssa, que está on-line; ela sugeriu inclusive antes do parecer, que fosse colocado a ementa. Mas, eu sugiro à senhora que a gente faça uma nova matéria de Resolução, que ela passa pelas Comissões e a gente vota novamente essa mudança, porque isso não

teria que votar novamente, nas comissões, ok, Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA TAÍSSA (Por videoconferência) – Perfeito, Presidente. Pode deixar. Eu mesma vou fazer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Por favor.

Projeto de Lei 86/2023, de autoria do Deputado Affonso Candido. Eu quero solicitar ao Excelentíssimo Deputado Alex Redano para dar parecer em plenário.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, o parecer é por qual Comissão?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Da Comissão de Constituição e Justiça já tem o parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Isso, já tem o parecer. Nós temos que reconhecer nesta Casa, a evolução que nós tivemos esse ano, na Comissão da Comissão de Constituição e Justiça. Os projetos estão sendo passados, analisados, nós temos a equipe do legislativo que tem acompanhado, dado os seus pareceres também, contribuindo com a decisão da Comissão de Constituição e Justiça.

Então, nós temos tido uma grande evolução. São mais de 500 pareceres, se eu não me engano, só este ano. Então, parabéns Deputado Ismael Crispin, por seu empenho frente à essa Comissão, de fazer com que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia faça um trabalho de fiscalização, mas legislar dentro das técnicas, do que se pede dentro da Câmara Federal, das outras Assembleias. Que a gente seja exemplo. Parabéns.

O SR. ALEX REDANO - Senhor Presidente, nobres pares, estou de posse aqui de um grande Projeto de Lei de autoria do nosso deputado, que vem fazendo a diferença no Parlamento, Deputado Affonso Candido.

É o Projeto de Lei 86/2023, que "Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do(a) Representante Comercial a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de março e dá outras providências.".

Após uma análise profunda do projeto, o meu relatório é positivo, é pela constitucionalidade, pela legalidade e pela regimentalidade.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Alex Redano. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o projeto, o Deputado Affonso Candido, autor da matéria.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Nobres deputados, esse aqui é um Projeto de Lei 86/2023 de minha autoria. É um reconhecimento, um mero reconhecimento a todos os nossos representantes — chamados RCA no Estado de Rondônia — são os Representantes Comerciais Autônomos. Hoje, nós passamos de quatro mil representantes comerciais no Estado de Rondônia.

Então, nada mais justo que o dia 04 de março já instituído no calendário oficial do Estado de Rondônia, em homenagem, em reconhecimento a todos os nossos representantes.

Eu, que venho da iniciativa privada, na empresa da minha família, já temos os representantes comerciais. Estamos já, Deputado Delegado Lucas, em uma conversa com a Secretaria de Fazenda do Estado de Rondônia, para que tenha incentivos também aos nossos representantes comerciais autônomos. Eles, hoje, percorrem os quatro cantos do Estado de Rondônia, levam nomes de grandes marcas do Estado de Rondônia, como também de outros Estados.

Então, nada mais justo que eu, que venho hoje, levando essa bandeira do empreendedorismo, iniciativa privada, poder dar esse reconhecimento aos nossos mais de quatro mil representantes comerciais do Estado de Rondônia.

O SR. DELEGADO LUCAS - Pela Ordem, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns, Deputado Affonso. Está sempre atento a essas demandas do Estado e fez esse projeto com muita relevância para atender.

Pela Ordem, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS - Quero aproveitar a oportunidade, para parabenizar o nosso Deputado Affonso Candido. Um deputado, que tem feito um brilhante trabalho à frente da Comissão de Indústria e Comércio que pode falar com propriedade sobre o tema. Tem defendido os interesses dos empreendedores rondonienses. E já pude ter o privilégio de acompanhá-lo em agendas com associações, aqui, que defendem o comércio de Rondônia.

Sei que é um Deputado que fará muito por esse setor, tem muito a contribuir com Rondônia, tem propriedade no que fala, e é justo e merecido o reconhecimento que tem a fazer e com certeza orgulha muito esse Parlamento aqui, o trabalho que tem feito em especial na Comissão da Indústria e Comércio. Parabéns Deputado Affonso.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Obrigado. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Muito bem, Deputado Lucas Torres. Mais alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir. Em primeira votação o Projeto de Lei 86/2023, de autoria do Deputado Affonso Candido. Os Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado**

e vai à segunda votação.
Próxima matéria, Senhor Secretário.
Está ali o nosso Vice-Prefeito Ronaldo Delazari lá de Novo Horizonte do Oeste, seja bem-vindo a essa Casa, acompanhado do grande Vereador Diogo Padilha. Essa dupla lá de Migrantinópolis, faz a diferença ali no Município de Novo Horizonte. Parabéns, sejam sempre bem-vindos!

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 106/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Projeto de Lei 106/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas, do PP, de Buritis. Solicito ao Deputado Affonso Candido para dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 106/2023, de autoria do meu amigo, ilustre Deputado Estadual Lucas Torres, de Buritis para Rondônia, para o Brasil, que "Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências"."
O parecer dessa Comissão é favorável, há constitucionalidade para que entre em apreciação em plenário aos nobres Deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Quero discutir, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir, Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – O Projeto de Lei 106/2023 que faz justiça com a agroindústria familiar rural, que não estava contemplado no texto legal. Merece ser incluída, afinal de contas, precisa do incentivo do nosso Estado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, Deputado Delegado Lucas. Nós, aqui nessa Casa, defendemos o setor produtivo, defendemos o agronegócio, defendemos a agricultura familiar, um projeto dessa relevância precisa ser aprovado,. Pode ter certeza que essa Casa vai aprovar isso por unanimidade.
Para discutir o parecer. Não tendo ninguém que queira quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.
Em primeira votação o Projeto de Lei 106/2023, de autoria do Deputado Lucas. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai à segunda votação**.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 55/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Metodista Wesleyano(a) e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 55/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, está sem parecer e solicito ao Deputado Affonso Candido para dar parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 55/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Alan Queiroz, que "Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Metodista Wesleyano(a) e dá outras providências.". Parabéns ao Deputado Alan Queiroz por esse reconhecimento. Há constitucionalidade, legalidade e o nosso parecer é favorável.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**
Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Em primeira votação, aprovado o Projeto de Lei 55/2023 e vai para a segunda votação.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 103/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Institui o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 103/2023, de autoria do Deputado Luis do Hospital, está sem parecer. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido para dar o parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO - Projeto de Lei 103/2023, de autoria do Deputado Luis do Hospital, que "Institui o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no Estado de Rondônia.".
É um reconhecimento, também, do Deputado Luis do Hospital, que é veterinário, então, ele que sempre levantou a bandeira da nossa agropecuária, do Idaron, Emater. Então, nosso parecer é favorável. Há constitucionalidade para a apreciação dos nobres deputados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Candido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram,

os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer**.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o projeto. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado em primeira votação o Projeto de Lei 103/2023. Vai à segunda votação.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 192/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Adailton Antunes Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 193/2023 DO DEPUTADO CÁSSIO GOIS. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Joliane Tamires Duran Simões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns ao meu amigo Deputado Cássio, pela amizade que ele tem com o Prefeito Adailton Fúria, com a sua esposa Joliane, de propor um Título Honorífico de Honra ao Mérito aos dois. Isso é lealdade, Deputado Cassio. Isso você tem demonstrado ao longo da sua vida, essa lealdade. É seu parceiro, foi Vice-Prefeito junto, perderam eleição juntos, ganharam eleição juntos, foi chefe de gabinete e hoje está aqui, tomando assento a esse Parlamento. Eu também me sinto representado por você, você como deputado estadual. Meus parabéns.

Projetos de Decreto Legislativo 192/2023 e 193/2023, do Deputado Cássio Gois. Solicito ao Excelentíssimo Deputado Affonso Candido, do (Partido) PL de Ji-Paraná, para dar Parecer em plenário.

O SR. AFFONSO CANDIDO – Projeto de Decreto Legislativo 192/2023 do Deputado Cássio Gois. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Adailton Antunes Ferreira pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";
- Projeto de Decreto Legislativo 193/2023 do Deputado Cássio Gois. "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Joliane Tamires Duran Simões pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.".

Presidente, Deputado Cirone Deiró, é uma honra poder dar parecer a grandes reconhecimentos do nosso Estado de Rondônia, dos nossos deputados estaduais aqui proponentes de Projetos de Lei, Decreto Legislativo, Medalhas. E esse, nada mais justo. Está aqui o Deputado Cássio, uma pessoa aqui, um deputado que vem se destacando hoje no Parlamento, onde, pode-se dizer que ocupou o espaço do seu deputado, que agora é Prefeito Fúria, Adailton Fúria. E hoje vocês dois representam muito bem a nossa capital do café, o nosso Estado de Rondônia.

E nada mais justo que dar um parecer favorável a esse grande prefeito, que vem sendo exemplo, não só no Estado de Rondônia, mas a nível Brasil. Hoje Cacoal vem se destacando a nível nacional, a nível estadual. E a sua esposa, como sempre dizemos, que "por trás de um grande homem, ou por trás de um grande prefeito, sempre tem uma grande mulher e sempre tem uma primeira-dama".

Então, o nosso parecer, em bloco, é favorável pela apreciação do Projeto de Decreto Legislativo 192/2023 e do Projeto de Decreto Legislativo 193/2023.

Parabéns, Deputado Cássio Gois.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Para discutir o parecer do Excelentíssimo Deputado Affonso Cândido. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Para discutir o Projeto.

O SR. CÁSSIO GOIS - Eu agradeço, Presidente. Para mim, foi uma satisfação muito grande poder homenagear um amigo. O senhor já relatou aqui algumas fases da nossa vida. Ele tem trabalhado muito pela nossa cidade, pessoa conhecida pelo Estado de Rondônia. Acho que o projeto se justifica, apesar de serem um casal jovem, já há muitos anos têm militado na política do Estado de Rondônia. E vem em um momento oportuno, mais de três anos de mandato como prefeito da nossa cidade, e agora é a hora de agraciá-los com essa homenagem, da qual já fez parte dessa Casa e ainda fará de outros momentos do Estado de Rondônia, como o político que é.

Obrigado, Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Quero aqui também endossar as palavras do meu colega de Parlamento, Deputado Cássio Gois, ao nosso Prefeito Adailton Fúria e sua esposa Senhora Joliane. Senhor Adailton, que já disputou, é um jovem rondoniense, de 30 e poucos anos, disputou seis eleições, foi vereador, foi deputado nessa Casa junto conosco, e hoje é prefeito da cidade de Cacoal, uma importante cidade no Estado de Rondônia. Então, fica aí, Fúria, o reconhecimento de todos os deputados pelo trabalho que você presta à sociedade rondoniense.

E meu abraço especial a você, a Joliana, a sua esposa, foi candidata a deputada federal, é Secretária de Cultura lá do nosso município, fez mais de 24 mil votos sendo a primeira eleição dela. Então, está aí o abraço ao casal do Deputado Cirone Deiró, reconhecendo aqui o Projeto de Decreto Legislativo do meu colega de Parlamento Deputado Cássio Gois.

Mais alguém para discutir?

O SR. CÁSSIO GOIS - Só um aparte, Presidente? Só um aparte ainda, para finalizar? Que eu estudei com a Joliane e aí eu fui o avalista do namoro dos dois.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente)- Que

maravilha, hein?! Então você é o cupido aí.

O SR. CÁSSIO GOIS – Quando eu encontrei eles, eu falei "Pode casar que tem origem a moça, a moça é maravilhosa." O pai dela, a mãe, são pessoas fantásticas e pioneiras de Cacoal. Então, eles ainda vão contribuir muito com o Estado de Rondônia".

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Posso colaborar, Presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Parabéns ao casal. Com a palavra, Deputado Delegado Lucas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Quero apenas endossar aqui os elogios que foram feitos ao Deputado Cássio, deputado apaixonado pelo Direito Público, apaixonado pelo Parlamento, e que sabe a importância, o impacto que nós temos na nossa sociedade. Não mede esforços no trabalho para que deixe um legado político, assim como todo seu grupo já tem deixado, não apenas na região de Cacoal, mas o Estado de Rondônia. E muito bonito ver que o mundo tem dado essas voltas, mas que vocês aí, além da vida, profissionalmente têm caminhado de braços dados e rumo a um prosperar da sociedade cacoalense, da sociedade de Rondônia, fortalecendo esses novos rumos da política, e é um prazer para nós, embora vocês muito jovens também — me incluo ainda nessa mesma geração...

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Eu também.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Com certeza, muito mais jovem do que nós, com um pique diferenciado. Mas, que tem deixado um legado de construção e sido um exemplo para os nossos jovens também, que possam, ao futuro, contar essas mesmas histórias de vida, se reencontrando depois pelos corredores da universidade, nos corredores da vida pública, como exemplo de mandatário e de profissionalismo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Parabéns, parabéns. O Deputado Delegado Lucas sempre nos surpreendendo com a fala que nos enche o coração e o peito de orgulho. É meu orgulho.

Projeto de Decreto Legislativo 192/2023 e Projeto de Decreto Legislativo 193/2023. Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovados, por unanimidade**. **Vão ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – REQUERIMENTO DE DISPENSA DE INTERSTÍCIO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 199 do Regimento Interno, ser dispensado do interstício regimental para apreciar em segundo turno de discussão e votação os Projetos de Lei 99/2023, 41/2023, 102/2023, 80/2023, 98/2023, 76/2023, 86/2023, 55/2023, 103/2023 e 106/2023.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em discussão o Requerimento do Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – Não há mais matérias a serem apreciadas, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária para, em seguida, apreciar em segunda discussão e votação as matérias aprovadas nesta Sessão.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 27 minutos)

27ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 27.06.2023
INÍCIO: 19h29min

PRESIDENTE: SR. CIRONE DEIRÓ

SECRETÁRIO: SR. DELEGADO LUCAS

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 27ª Sessão Extraordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O SR. PEDRO FERNANDES (Por videoconferência) – Registra a presença do Deputado Pedro Fernandes, por favor.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Deputado Pedro Fernandes, registar presença.
Solicito ao Senhor Secretário, o Excelentíssimo Deputado Delegado Lucas, que faça a leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

Autenticidade, integridade e interoperalidade - ICP BRASIL VIDE ORIGINAL https://transparencia.al.ro.leg.br/Diario/

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Solicito a dispensa da leitura da Ata, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) - Está dispensada a leitura da Ata, e que seja publicada no Diário Oficial do Poder Legislativo.
Passemos à Ordem do Dia. Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das matérias a serem lidas e apreciadas.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 106/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Altera a redação do inciso II do artigo 37 da Lei nº 3.686, de 08 de dezembro de 2015, que "Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental do Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Para discutir o Projeto de Lei 106/2023, em segunda discussão. Não havendo quem queira discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.
Próxima matéria, senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 103/2023 DO DEPUTADO LUIS DO HOSPITAL. Institui o Dia do Profissional de Defesa Sanitária Agropecuária no Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 103/2023, de autoria do Deputado Luis do Hospital. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestam. **Aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 55/2023 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, o Dia do Metodista Wesleyano(a) e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 55/2023 de autoria do Deputado Alan Queiroz. Para discutir. Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 86/2023 DO DEPUTADO AFFONSO CANDIDO. Institui no Calendário Oficial do Estado de Rondônia, o Dia do(a) Representante Comercial a ser celebrado, anualmente, no dia 04 de março e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 86/2023 de autoria do Deputado Affonso Candido. Em segunda discussão. Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Deputados favoráveis permaneça como se encontra, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.
Próxima matéria.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 99/2023 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Dispõe sobre a obrigatoriedade de empresas que prestam serviço público de transporte intermunicipal, no âmbito do Estado de Rondônia, a disponibilizarem assentos das crianças ou adolescentes, próximos a de seus responsáveis, e dá outras providências.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 99/2023, de autoria do Deputado Delegado Lucas. Em segunda discussão. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários que manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 41/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Institui no calendário oficial do Estado de Rondônia, a "Semana Estadual de Conscientização sobre a Fibromialgia".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 41/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Em segunda discussão. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 102/2023 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui o Dia Estadual da Mulher Camponesa, no âmbito do Estado de Rondônia, a ser celebrado anualmente no dia 14 de julho.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 102/2023, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que Instituiu o Dia Estadual da Mulher Camponesa.
Em segunda discussão. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.
Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 80/2023 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. As escolas pertencentes à Rede Pública Estadual

de Ensino ficam obrigadas a efetivar a disponibilização das quadras esportivas e demais dependências do estabelecimento de ensino, nos finais de semana, feriados e períodos de recesso letivo, para atender à comunidade em seu entorno.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 80/2023, de autoria do Excelentíssimo Deputado Laerte Gomes. Em segunda discussão. Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 98/2023 DO DEPUTADO CIRONE DEIRÓ. Altera e acrescenta dispositivos a Lei estadual nº 1.307 de 15 de janeiro de 2004 e revoga o art. 10, inciso VI, §1º, do Decreto nº 26.294, de 6 de agosto de 2021 em conformidade com a Portaria Federal nº 1.579, de 25 de novembro de 2022 que prevê o prazo de 5 anos para renovação do Passe Livre, no âmbito do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Em segunda discussão o Projeto de Lei 98/2023, de autoria do Deputado Cirone Deiró. Alguém para discutir? Não havendo quem queira discutir, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 76/2023 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Garante direito prioritário com identificação visual na pulseira colorida de classificação aos usuários portadores de Transtorno do Espectro Autista (TEA) da rede pública de saúde do Estado de Rondônia.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Projeto de Lei 76/2023, de autoria da Deputada Rosangela Donadon. Em segunda discussão. Alguém para discutir? Não tendo ninguém para discutir, em segunda votação. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente**.

Eu vou abrir um intervalo antes da próxima matéria, Senhor Secretário. E quero franquiar a palavra ao nosso eterno presidente desta Casa, o Deputado Alex Redano, que fará uso da tribuna, por cinco minutos, sem direito a parte.

O SR. ALEX REDANO - Muitíssimo obrigado nobre Presidente Deputado Cirone Deiró, colegas parlamentares.

Eu venho aqui reforçar, Deputada Cláudia, o convite para os deputados estarem presentes nesta sexta-feira, 30 de junho, às 09 horas, para participarem conosco dessa importante Audiência Pública que é sobre os possíveis embargos ambientais no Estado de Rondônia. Sei que é uma data que muitos deputados podem estar fazendo visitas no interior, fazendo entregas, mas quem puder estar presente, de forma presencial, ficaremos muito honrados.

E todos sabem que esse tema é uma das principais pautas da Assembleia Legislativa e uma das pautas mais importante para o Estado de Rondônia. Estive conversando com muitos produtores rurais, todos estão muito apreensivos, muito preocupados e, realmente, se for com ferro e fogo, essa lei de você não poder plantar, você não poder criar gado nessas áreas embargadas, é muito preocupante. As chances de o nosso Estado quebrar são muito grandes.

E também tem a questão da rastreabilidade dos produtos agrícolas dessas áreas, da criação de gado dessas áreas, tem vários frigoríficos que já não estão comprando o gado dessas áreas. E isso é muito preocupante. Isso vai afetar a economia do Estado de Rondônia.

E às vezes tem pessoas que estão pensando "Olha, mas eu sou funcionário público", "Ah, eu sou empresário de tal ramo", "Isso não vai me afetar, Cássio Gois".

Ledo engano. Essa questão dos embargos ambientais em Rondônia vai afetar a todos. A primeira coisa que vai acontecer é a falta de arrecadação. Hoje, o Estado de Rondônia depende muito do homem do campo, depende muito do agro. Se o agro está forte, o Estado está no azul, está forte. E se acontecem essas questões desses embargos, enfraquecem muito o agro e isso diminui os impostos. E é desse dinheiro que paga os nossos salários, paga todos os servidores, faz investimento nas rodovias, na saúde. Então, é algo preocupante.

Peço mais uma vez a união de todos. Estão convidados aqui, toda a bancada federal, nossos deputados federais, nossos senadores. Essa luta é muito, muito importante para o Estado de Rondônia.

E reforço o convite: vamos estar juntos nesta sexta-feira, às 09 horas da manhã. Obrigado, Senhor Presidente, Cirone Deiró, pela oportunidade.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Obrigado, Deputado Alex Redano, nosso eterno presidente. O senhor sempre muito atento a essa pauta, pelo desenvolvimento do Estado. Conte com o nosso apoio. Conte com o apoio de todos os colegas parlamentares desta Casa.

Parabéns pela sua atuação em busca da resolução ou da resolutividade desse problema que impacta e preocupa todos os nossos rondonienses.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO LUCAS (Secretário ad hoc) - Não há mais matérias, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Presidente) – Encerrada a Ordem do Dia. Antes de encerrar a Sessão, eu quero aqui agradecer ao meu colega Deputado Delegado Lucas,

que hoje teve um trabalhão aqui secretariando. Perdeu até a voz, as cordas vocais estão bastante sensíveis. Fora que ele teve que fazer leitura de vários projetos. Muito obrigado.
Agradecer aqui também, ao meu amigo Deputado Affonso, que relatou a maioria dos projetos. Obrigado por estar aqui nos apoiando. Aos nossos colegas, nossas Deputadas Gislaine Lebrinha, Rosangela Donadon, Ieda Chaves, Cláudia de Jesus; Deputado Cássio Gois, Deputado Delegado Camargo, Deputado Alex Redano; os deputados que já estiveram aqui e foram para os seus gabinetes.
Hoje, uma Sessão bastante vibrante. Então, quero aqui agradecer a cada um de vocês, deputados, aos nossos colaboradores desta Casa que não medem esforços para estar aqui. Se a Sessão acaba 20h eles estão aqui; 22h, estão aqui; acaba meia-noite, estão aqui. Obrigado a cada um de vocês.
Obrigado à imprensa. Obrigado ao povo de Rondônia por confiar a nós o mandato de estar representando cada um de vocês, de estar dando voz à sociedade aqui na Assembleia Legislativa. Minha gratidão mais uma vez.
Parabéns, Deputada Drª Taíssa pelo seu aniversário. Que Deus te abençoe, te dê muita saúde e paz.
E, nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus e, antes de encerrar esta Sessão, convoco Sessão Ordinária para o dia 28 de junho, amanhã, no horário regimental, ou seja, 09 horas.
Está encerrada a presente Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 40 minutos)

SUP. DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 699/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução n° 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 29/06/2023 a 30/06/2023 ao servidor relacionado que via transporte terrestre de Ariquemes/RO a Porto Velho/RO, foi participar de reunião interna no gabinete da deputada estadual Gislaine Lebrinha, juntamente com outros servidores, conforme processo nº 33523/2023-e.

Matrícula	200172903
Nome	Marcelo da Silva Nascimento
Cargo	Assessor Parlamentar
Lotação	Gab. Dep. Gislaine Lebrinha

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2023.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário-Geral Adjunto ALE/RO

ATO Nº 700/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução n° 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 28/06/2023 a 01/07/2023 ao servidor relacionado que via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, foi conduzir veículo para o cumprimento de agenda, conforme processo nº 33515/2023-e.

Matrícula	200172513
Nome	Marcio Trindade da Costa
Cargo	Assessor Parlamentar
Lotação	Gab. Dep. Gislaine Lebrinha

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2023.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário-Geral Adjunto ALE/RO

ATO Nº 701/2023-SRH/D/SG/ALE

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, bem como o que disciplina a Resolução n° 486, de 18 de agosto de 2021, e suas alterações;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias no período de 28/06/2023 a 01/07/2023 ao servidor relacionado que via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Itapuã do Oeste/RO, foi realizar assessoria técnica em cumprimento de agenda, representando a deputada estadual Gislaine Lebrinha, conforme processo nº 33515/2023-e.

Matrícula	200172505
Nome	Uilian Diego Martins Siqueira
Cargo	Secretario Executivo
Lotação	Gab. Dep. Gislaine Lebrinha

Porto Velho - RO, 30 de Junho de 2023.

Maria Marilu do Rosário de B. Silveira
Secretário-Geral Adjunto ALE/RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.270, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à **Associação Rondoniense de Municípios - AROM**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à **ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 14 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.271, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao CEL PM **Paulo Benevenute Tupan**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao CEL PM **PAULO BENEVENUTE TUPAN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.272, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Fátima Aparecida de Moraes Rego dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **FÁTIMA APARECIDA DE MORAES REGO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.273, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **Jackson Bezerra Nunes**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 733, de 24 de outubro de 2017, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor **JACKSON BEZERRA NUNES**, pela relevante contribuição para a cultura no estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.274, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Sandra Soares da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **SANDRA SOARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.275, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º TEN BM **Marcelo Ferreira da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º TEN BM **MARCELO FERREIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.276, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Ronaldo Ubiratan Cabrera dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **RONALDO UBIRATAN CABRERA DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.277, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Fernando Luiz Mosna Ferreira da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **FERNANDO LUIZ MOSNA FERREIRA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.278, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **Silvia Cristina Amâncio Chagas**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à Senhora **SILVIA CRISTINA AMÂNCIO CHAGAS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.279, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Gabriel Sampaio Botelho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **GABRIEL SAMPAIO BOTELHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.280, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Antônio Augusto Junho Anastasia**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.281, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao SUB TEN PM **Ivanildo Soares da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao SUB TEN PM **IVANILDO SOARES DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.282, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Waldemar Pires Marinho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **WALDEMAR PIRES MARINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.283, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Marcelo Silva Marinho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **MARCELO SILVA MARINHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.284, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Swami Otto Barboza Neto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **SWAMI OTTO BARBOZA NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.285, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º TEN PM **Mario Silvio Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º TEN PM **MARIO SILVIO PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.286, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Ana Lúcia da Silva Silvino Pacini**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.287, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Marcus Edson de Lima**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **MARCUS EDSON DE LIMA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.288, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Susta, nos termos do inciso XIX do art. 29 da Constituição Estadual, os efeitos do inciso XVIII do art. 10 do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de transferência de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do inciso XIX do art. 29 da Constituição Estadual, os efeitos do inciso XVIII do art. 10 do Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a regulamentação de transferência de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.289, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Jonathas Coelho Baptista de Mello**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JONATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.290, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Ângelo Rafael da Silva Cruz**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ÂNGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.291, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 2º SGT PM **Antônio Sérgio Cezário da Silva**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 2º SGT PM **ANTÔNIO SÉRGIO CEZÁRIO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.292, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 3º SGT PM **Moacir do Carmo dos Santos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao 3º SGT PM **MOACIR DO CARMO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.293, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao CB PM **Hérik Henrique de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao CB PM **HÉRIK HENRIQUE DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.294, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao CB PM **Isaias da Silva Alves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao CB PM **ISAIAS DA SILVA ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.295, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao CAP PM **Jéferson Pinto de Melo**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao CAP PM **JÉFERSON PINTO DE MELO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.296, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL PM **Helberth Aldimas Soares Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL PM **HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.297, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Juacy dos Santos Loura Júnior**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **JUACY DOS SANTOS LOURA JÚNIOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.298, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Adegildo Aristides Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ADEGILDO ARISTIDES FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.299, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL PM **Ivan Cézar Vian**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao TEN CEL PM **IVAN CÉZAR VIAN**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.300, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Mauro Nazif Rasul**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **MAURO NAZIF RASUL**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.301, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Lúcio Antônio Mosquini**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.302, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Sebastião Valadares Neto**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **SEBASTIÃO VALADARES NETO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.303, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **Milsolange Pires Luz Valadares**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia à Senhora **MILSOLANGE PIRES LUZ VALADARES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.304, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Eugênio Odilon Ribeiro**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **EUGÊNIO ODILON RIBEIRO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.305, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL PM **Maurílio Miranda Pereira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL PM **MAURÍLIO MIRANDA PEREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.306, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL PM **Rodrigo Arivabene Coelho**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL PM **RODRIGO ARIVABENE COELHO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.307, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL PM **Paulo Henrique da Silva Barbosa**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao TEN CEL PM **PAULO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.308, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Adelino Ângelo Follador**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ADELINO ÂNGELO FOLLADOR**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.309, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJ QOA PM **José Leite de Figueiredo Cisne**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao MAJ QOA PM **JOSÉ LEITE DE FIGUEIREDO CISNE**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.310, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Martino Tesch**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **MARTINO TESCH**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.311, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Antônio Carlos Ferracioli**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS FERRACIOLI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.312, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Antônio Carlos Nascimento**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS NASCIMENTO**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.313, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Walter de Oliveira Bariani**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **WALTER DE OLIVEIRA BARIANI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.314, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Claudenilson Alves**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **CLAUDENILSON ALVES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.315, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Edson Aleotti**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **EDSON ALEOTTI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.316, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Sebastião Francisco de Matos**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **SEBASTIÃO FRANCISCO DE MATOS**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.317, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo à **Igreja Metodista Wesleyana**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo à **IGREJA METODISTA WESLEYANA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.318, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao SUB TEN PM **Sidnei Silva de Souza**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao SUB TEN PM **SIDNEI SILVA DE SOUZA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.319, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **Elton Elena Krajewski**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, do Regimento Interno e do Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, alterado pelos Decretos Legislativos nº 627, de 30 de março de 2016, nº 647, de 24 de agosto de 2016, nº 1.124, de 23 de outubro de 2019 e nº 1.503, de 23 de novembro de 2021, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Senhor **ELTON ELENA KRAJEWSKI**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.320, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **Amado Ahamad Rahhal**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor **AMADO AHAMAD RAHHAL**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.321, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **Adailton Antunes Ferreira**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.322, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **Joliane Tamires Duran Simões**.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14, combinado com os artigos 166 e 167 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora **JOLIANE TAMIRES DURAN SIMÕES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 552, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Altera e acrescenta dispositivos à Resolução nº 386, de 8 de novembro de 2017, que "Cria no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Biblioteca Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos", e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam alterados a ementa e o artigo 1º da Resolução nº 386, de 8 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Cria, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Biblioteca Legislativa Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos.

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, a Biblioteca Legislativa Deputada Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos." (NR)

Art. 2º Ficam acrescentados o artigo 1-A e seus §§, sendo: § 1º, incisos I, II e III, § 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, § 3 º, § 4 º, § 5 º e § 6 º à Resolução nº 386, de 8 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1-A. A Biblioteca Legislativa instituída por esta Resolução será aberta ao público em geral.

§ 1º Os objetivos específicos da Biblioteca Legislativa são precipuamente:

I - prover a informação de natureza técnico-científica necessária ao órgão legislativo a está vinculada;

II - aproximar a Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO de escolas, faculdades, estudantes, acadêmicos, professores, pesquisadores e demais categorias interessadas, oferecendo um espaço qualificado para realização de pesquisas, estudos e consultas; e

III - propiciar a todo cidadão um contato mais próximo com as atividades democráticas especialmente com as funções e as especificidades do Poder Legislativo.

§ 2º A Biblioteca Legislativa Deputada Lúcia Tereza oferecerá a seus usuários os seguintes serviços sem prejuízos de outros que possam vir a ser inseridos em regulamento próprio.

I - pesquisas bibliográficas;

II - uso dos computadores, inclusive para pesquisa na rede mundial de computadores, observadas as regras pertinentes;

III - consulta on-line ao Sistema Legis e a outras bases de legislação, quer municipal, estadual ou federal;

IV - pesquisas (doutrina e legislação);

V - empréstimo domiciliar aos usuários autorizados;

VI - cursos, oficinas e outras atividades educativas para fomentar a compreensão e participação democrática dos cidadãos; e

VII - serviços de reprografia.

§ 3º O acervo da Biblioteca Legislativa concentrar-se-á em todas as áreas, principalmente nas áreas de direito, administração pública, ciência política, poder e processo legislativo, história política do estado de Rondônia e assuntos relacionados às políticas públicas estaduais, sem prejuízo de outras áreas que porventura venham contribuir para o acervo.

§ 4º Integram o acervo da Biblioteca Legislativa livros, periódicos, documentos oficiais, obras de referência, teses, periódicos técnicos, jornais, diários oficiais e material audiovisual, arquivos digitais, leis, regulamentos, votações, outras fontes de informação relevantes, além de obras editadas pela ALE/RO, em diferentes suportes ou mídias;

§ 5º A Biblioteca Legislativa divulgará em local visível a realização das sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões das comissões parlamentares, audiências públicas ou sessões de solenidade, de forma atualizada, para que seu usuário possa acompanhar se assim manifestar interesse.

§ 6º A gestão, funcionamento, aquisição do acervo, utilização do espaço, localização, uso dos equipamentos e dos recursos da Biblioteca Legislativa estão vinculados aos recursos disponibilizados e observará o disposto em regulamento próprio.” (NR)

Art. 3º Ficam revogadas as alíneas a, b e c e o § 1º, todos do artigo 1º da Resolução nº 386, de 2017.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento da ALE/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 553, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Acrescenta o artigo 151-A ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que dispõe sobre a contagem processual dos prazos das comissões e das sessões plenárias.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 151-A ao Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com a seguinte redação:

“Art. 151-A. Os prazos regimentais nas matérias submetidas às comissões e às sessões plenárias, de vista, recursos, emissão de pareceres, requerimentos, proposições legislativas e, em geral, que sejam expressos em dias ou sessões pelo Regimento Interno, contar-se-ão em dias úteis.

Parágrafo único. Os prazos são contados excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 554, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Transfere, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Teatro Estadual Palácio das Artes, no dia 12 de julho de 2023, para realização de Sessão Solene Legislativa Extraordinária.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA nos termos do inciso VII do artigo 171 c/c inciso V do artigo 107, ambos do Regimento Interno, aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica transferida, temporariamente, a sede do Poder Legislativo para o Teatro Estadual Palácio das Artes, no dia 12 de julho de 2023, quinta-feira, às 18 horas, localizado na Avenida Presidente Dutra, nº 4183, bairro Olaria, Porto Velho/RO, CEP 76.801-32, para realização de Sessão Solene Legislativa Extraordinária.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 555, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

Institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como o sistema de processo eletrônico administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como o sistema de processo eletrônico administrativo no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia, em substituição ao Sistema Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal e-TCDF.

Parágrafo único. O SEI é de uso obrigatório na tramitação de processos administrativos, observadas as regras de transição estabelecidas nesta Resolução.

CAPÍTULO I
DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 2º A implantação do SEI no âmbito da Assembleia Legislativa de Rondônia - ALE/RO atenderá às seguintes diretrizes:

I - assegurar o acesso às informações, aprimorando a segurança e a confiabilidade dos dados;

II - aprimorar as ferramentas de gestão, fomentando a qualidade dos serviços;

III - aumentar a produtividade e a celeridade na tramitação de documentos e processos administrativos;

IV - reduzir os custos operacionais envolvidos nos fluxos de criação e tramitação de documentos e processos administrativos; e

V - ampliar o uso de recursos disponíveis de tecnologia da informação e comunicação.

Parágrafo único. A partir da implementação do Sistema SEI no âmbito da ALE/RO, as unidades utilizarão numeração única de processos geradas automaticamente pelo sistema, observada a estrutura OOO.UUU.NNNNNN/AAAA-DD, cuja composição deverá conter o código do órgão (OOO), sendo o código 100 para ALE/RO e 200 para Escola

do Legislativo - EL/RO. Em seguida, três dígitos para a unidade de origem do processo (UUU). Após, o número sequencial do processo (NNNNNN), ano de abertura (AAAA) e dígito verificador (DD).

Art. 3º O SEI entrará em funcionamento a partir de 3 de julho 2023 no âmbito do Poder Legislativo do Estado de Rondônia - ALE/RO, de forma obrigatória, exceto os processos já existentes de diárias e de pessoal, cuja a duração não exceda o prazo de até 2 (dois) meses após a implantação do sistema.

Parágrafo único. A partir da data prevista no caput deste artigo, a criação de novos processos administrativos somente ocorrerá por meio do SEI.

Art. 4º É de responsabilidade das unidades migrar os processos e documentos (físico ou digital) em tramitação no sistema e-TCDF para o SEI, fazendo-se o devido registro do procedimento.

§ 1º Os processos e documentos existentes no e-TCDF serão inseridos no SEI no arquivo extensão Portable Document Format - pdf.

§ 2º Os processos migrados do e-TCDF para o SEI serão instruídos inicialmente com certidão constante no Anexo I desta Resolução.

§ 3º O procedimento de arquivamento dar-se-á na forma do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º Os documentos e processos administrativos recebidos e produzidos no âmbito da ALE/RO deverão ser cadastrados no SEI, de acordo com o adequado nível de acesso (público, restrito ou sigiloso).

Art. 6º Os documentos e processos eletrônicos produzidos ou inseridos no SEI dispensam a sua formação e tramitação física.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Incumbe à Comissão de Implantação do SEI, constituída por ato do Presidente:

I - propor normas internas que assegurem o adequado funcionamento do sistema;

II - analisar ocorrências e propostas de melhoria, que tenham impacto para todo o sistema, bem como adotar as medidas pertinentes conforme as normas aplicáveis ao caso;

III - desenvolver atividades relacionadas à identificação das espécies documentais e viabilizar a inclusão de novos tipos de assunto, processos e documentos a serem utilizados no SEI;

IV - orientar os usuários quanto aos aspectos relacionados à gestão documental e às funcionalidades disponíveis no SEI; e

V - propor à Escola do Legislativo - EL/RO ações de capacitação dos servidores para utilização do sistema.

Art. 8º Compete à cada unidade prestar suporte e consultoria acerca do uso do sistema, dispondo de servidor previamente capacitado para essa finalidade, em observância às orientações e manuais.

Art. 9º Compete à Superintendência de Tecnologia da Informação - STI manter o sistema operando de forma adequada, de acordo com as especificações estabelecidas pelos órgãos responsáveis pelo desenvolvimento do SEI.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SEI

Art. 10. O acesso ao SEI será por meio de log in e senha utilizados para acessar à rede da ALE/RO.

Art. 11. Serão cadastrados como usuários do sistema SEI os parlamentares, servidores, estagiários e colaboradores, sendo atribuído a cada um o perfil de acesso quanto à responsabilidade e desempenho das atividades.

Art. 12. Os usuários internos acessarão o sistema conforme os seguintes perfis previamente configurados:

I - Básico: concedido aos servidores e parlamentares;

II - Básico sem assinatura: concedido aos estagiários, bem como aos colaboradores previamente autorizados; ou

III - Administrador: concedido à STI e/ou outras unidades definidas pela Comissão de Implantação do SEI.

Art. 13. Os usuários externos, mediante credenciamento, poderão:

I - acompanhar o trâmite de processos de seu interesse, por prazo determinado, mediante autorização da Secretaria Geral;

II - receber ofícios e notificações; e

III - assinar eletronicamente documentos;

Art. 14. O credenciamento de usuário externo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento do formulário de cadastro disponível no sítio eletrônico da ALE/RO.

§ 1º Após o preenchimento do cadastro, o interessado deverá encaminhar à ALE/RO, por meio digital, cópia da seguinte documentação:

I - documento de identificação;

II - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

III - comprovante de residência; e

IV - comprovação de vínculo com empresa detentora do contrato com a ALE/RO, com poderes de representação.

§ 2º O credenciamento de usuário externo será indeferido no caso de descumprimento das exigências de apresentação de documentação.

§ 3º Os editais de contratação de bens, serviços e obras, bem como os contratos e acordos celebrados pela ALE/RO deverão conter a exigência de credenciamento do representante legal da contratada como usuário externo do SEI.

§ 4º O credenciamento está condicionado à aceitação das regras do SEI pelo usuário externo, que se responsabilizará pelo uso indevido do sistema nas esferas administrativa, civil e penal.

§ 5º A unidade responsável pelo credenciamento de usuários externos será designada por Ato do Secretário Geral.

CAPÍTULO IV
DA ABERTURA PROCESSUAL, DA CRIAÇÃO E DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 15. O servidor responsável pela abertura do processo deverá:

I - escolher o tipo de processo adequado ao assunto, conforme nomenclatura existente no SEI; e

II - cadastrar as informações obrigatórias requeridas pelo SEI.

Art. 16. Os documentos administrativos da ALE/RO serão elaborados no SEI utilizando- se preferencialmente os modelos nele disponibilizados.

Art. 17. Os documentos produzidos no SEI serão assinados eletronicamente por meio de log in e senha ou de certificado digital, observadas as normas de segurança e controle de uso.

§ 1º A assinatura eletrônica é de uso pessoal e intransferível, sendo de responsabilidade do titular o seu sigilo.

§ 2º A assinatura realizada na forma do caput deste artigo será considerada válida para todos os efeitos legais.

§ 3º Os parlamentares e servidores para fins de assinatura poderão optar em realizá-la quando em trânsito em outras localidades, sem prejuízo tanto do exercício de outras tarefas pelo respectivo substituto automático quanto a respeito da remuneração pertinente à gratificação de substituição.

§ 4º O disposto no § 3º deste artigo não se aplica nos casos em que o parlamentar ou servidor estiver em período de férias ou outros afastamentos legais.

Art. 18. O documento digital e o documento digitalizado a partir de documento original, capturados pelo SEI, serão considerados válidos e produzirão todos os efeitos legais.

Art. 19. As extensões de arquivo admitidos pelo SEI serão definidos pela Comissão de Implantação em conjunto com a STI.

Art. 20. O Serviço de Protocolo, após receber documentos externos em meio físico, deverá digitaliza-los, incluir no SEI, e disponibilizar ao destinatário.

Parágrafo único. O documento físico cuja digitalização seja tecnicamente inviável/sigiloso deverá ser recepcionado pela unidade de protocolo e entregue à unidade ou pessoa/destinatário.

CAPÍTULO V
DA TRAMITAÇÃO SIGILOSA OU RESTRITA

Art. 21. O usuário que abrir o processo eletrônico sigiloso ou restrito deverá observar as disposições legais para a atribuição dessa classificação e será o responsável pela concessão da credencial de acesso aos demais usuários que necessitarem acompanhar e instruir o processo.

§ 1º A credencial de acesso poderá ser cassada pelo usuário que a concedeu ou renunciada pelo próprio usuário.

§ 2º A pessoa que tomar conhecimento de documento ou assunto sigiloso ficará responsável pela manutenção

do sigilo.

CAPÍTULO VI
DOS DEVERES E DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. São deveres dos usuários do SEI:

I - utilizar adequadamente o sistema em sua unidade, abstendo-se de utilizá-lo para troca de mensagens, recados ou assuntos sem relação com as atividades institucionais;

II - guardar sigilo sobre fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, ressalvadas aquelas de acesso público;

III - manter a cautela necessária na utilização do SEI, a fim de evitar que pessoas não autorizadas pratiquem atos no sistema;

IV - evitar a impressão de documentos digitais, zelando pela economicidade e pela responsabilidade socioambiental;

V - participar dos programas de capacitação referentes ao SEI;

VI - disseminar em sua unidade o conhecimento adquirido nas ações de capacitação relacionadas ao SEI; e

VII - cumprir os regulamentos e manuais, dentre outros, que tratem de procedimentos específicos quanto à utilização do SEI no âmbito da ALE/RO.

Parágrafo único. O uso inadequado do SEI fica sujeito à apuração de responsabilidade, na forma da legislação em vigor.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os processos e documentos com trâmite concluído no sistema e-TCDF permanecerão arquivados naquele sistema, salvo se necessário à instrução de processo no SEI.

Art. 24. Prorrogam-se para o dia útil subsequente os prazos administrativos que vencerem em dia em que o SEI estiver inoperante.

Parágrafo único. A STI é a unidade responsável por atestar os períodos de inoperância do sistema.

Art. 25. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações não imputável à falha do sistema, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Art. 26. Em caso de impossibilidade técnica de produção de documentos do SEI, estes poderão ser produzidos em papel, com assinatura manuscrita da autoridade competente, devendo ser posteriormente digitalizados e inseridos no SEI.

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, subsidiados pela Comissão de Implantação do SEI.

Art. 28. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 28 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

ANEXO I
RESOLUÇÃO Nº 555, de 28 DE JUNHO DE 2023.

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO/MIGRAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

Certifico e dou fé que nesta data foi realizada a autuação do processo eletrônico especificado abaixo, doravante à peça nº _____, cujos novos elementos encontram-se inseridos no sistema SEI sob o número nº _____, nos termos da Resolução nº XX, de XX de XX de 2023, e autorização da Secretaria Geral.

Nº do Processo Eletrônico no Etcdf: XXX
Nº do Processo Eletrônico no SEI: XXX
Assunto: XXX
Quantidade de Peças: XXX

Porto Velho, XX de XX de 2023

ANEXO II

RESOLUÇÃO Nº 555, de 28 DE JUNHO DE 2023.
Certidão de Arquivamento de Processo no SEI

Assunto: Arquivamento de Processo no Sistema Eletrônico de Informações SEI.

Considerando o cumprimento de todas as etapas e trâmites necessários para a conclusão do processo nº _____, no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme estabelecido nas normas e regulamentos internos desta instituição, A Assembleia Legislativa de Rondônia por meio desta Resolução, delibera o arquivamento do referido processo, com as seguintes considerações:

O processo em epígrafe encontra-se em conformidade com todas as exigências legais e regulamentares pertinentes.

Todas as diligências, análises e pareceres necessários foram realizados e devidamente registrados no SEI.

Foi verificado que todas as providências solicitadas foram tomadas, não havendo pendências ou ações adicionais a serem executadas.

Portanto, fica determinado que o processo [Número do Processo] será arquivado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sob a guarda e responsabilidade deste poder.

[Local e Data]

[Assinatura do Responsável pelo arquivamento]

Assinatura do Secretário Geral

ATO Nº 005/2023-MD/ALE

Autoriza viagem internacional do Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia.

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 11 do Regimento Interno c/c o artigo 12 da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem internacional do Presidente da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO para a Suécia e Finlândia no período compreendido de 24 de junho de 2023 a 2 de julho de 2023.

Art. 2º A autorização prevista tem por objeto a participação do Parlamentar em Missão Oficial do Ministro das Comunicações Juscelino Filho, juntamente com demais membros da comitiva oficial do Governo Federal e do Parlamento

Federal e com as empresas de telecomunicações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 23 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário ALE/RO

Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário ALE/RO

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário ALE/RO

ATO Nº 006/2023-MD/ALE

Autoriza viagem internacional do Secretário Geral da Assembleia Legislativa de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem artigo 11 do Regimento Interno c/c o artigo 12 da Resolução nº 486, de 18 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a viagem internacional do Secretário Geral da Assembleia Legislativa de Rondônia – ALE/RO, Roger André Fernandes para a Suécia e Finlândia, no período compreendido de 24 de junho de 2023 a 2 de julho de 2023.

Art. 2º A autorização prevista tem por objeto acompanhar e prestar assessoramento ao Presidente desta Casa de Leis, em Missão Oficial do Ministro das Comunicações Juscelino Filho, juntamente com demais membros da comitiva oficial do Governo Federal e do Parlamento Federal e com as empresas de telecomunicações.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

MESA DIRETORA, 23 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2º Vice-Presidente ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário ALE/RO

Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário ALE/RO

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário ALE/RO

ATO P Nº 013/2023-LEG/ALE

Nomeia Suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Drª Taíssa – PSC, como Suplente na Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

ATO P Nº 14/2023-LEG/ALE

Prorroga prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS Ltda, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere a alínea "a", inciso III, do artigo 14, c/c o § 1º do art. 33 do Regimento Interno e em consonância com o Requerimento nº 327, aprovado em Sessão Plenária,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades nos processos de criação de 11 (onze) unidades de conservação no Estado de Rondônia, bem como nos contratos pactuados com a empresa PERMIAM BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, para o desenvolvimento de projetos e conservações e explorações de carbono nas reservas estaduais.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de junho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 160, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta o artigo 49 às Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, com o objetivo de efetivar o poder típico fiscalizatório do Poder Legislativo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Fica acrescido o artigo 49 às Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 49. Fica vedada a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa na Lei nº 5.527, de 6 de janeiro de 2023, que 'Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2023' e também na Lei nº 5.403, de 18 de julho de 2022, que 'Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2023', até o final do exercício financeiro de 2023."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário – ALE/RO

Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário – ALE/RO

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário – ALE/RO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 161, DE 4 DE JULHO DE 2023.

Altera o inciso I do § 6º e o § 7º, ambos do artigo 135, e o caput e o § 1º do artigo 136-A, e acrescenta o artigo 135-A, todos da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Ficam alterados o inciso I do § 6º e o § 7º, ambos do artigo 135, e o caput e o § 1º do artigo 136-A, e acrescenta o artigo 135-A, todos da Constituição Estadual, que passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 135 .....

.....

§ 6º.....

I - aprovadas no limite de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida prevista no projeto; e

.....

§ 7º É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma isonômica, da programação incluída em Lei Orçamentária por emendas individuais, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

.....

Art. 135-A. As emendas individuais impositivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária anual poderão alocar recursos no Municípios por meio de:

I - transferência especial; ou

II - transferência com finalidade definida.

§ 1º Os recursos transferidos na forma do caput deste artigo não integrarão a receita do dos Municípios para fins de repartição e para o cálculo dos limites da despesa com pessoal ativo e inativo, nos termos do § 16 do art. 166, e de endividamento do ente municipal, vedada, em qualquer caso, a aplicação dos recursos a que se refere o caput deste artigo no pagamento de:

I - despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, e com pensionistas; e

II - encargos referentes ao serviço da dívida.

§ 2º Na transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo, os recursos:

I - serão repassados diretamente ao ente federado beneficiado, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênere;

II - pertencerão ao ente federado no ato da efetiva transferência financeira; e

III - serão aplicadas em programações finalísticas das áreas de competência do Poder Executivo do ente federado beneficiado, observado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O ente federado beneficiado da transferência especial a que se refere o inciso I do caput deste artigo poderá firmar contratos de cooperação técnica para fins de subsidiar o acompanhamento da execução orçamentária na aplicação dos recursos.

§ 4º Na transferência com finalidade definida a que se refere o inciso II do caput deste artigo, os recursos serão vinculados à programação estabelecida na emenda parlamentar.

§ 5º Pelo menos 70% (setenta por cento) das transferências especiais de que trata o inciso I do caput deste artigo deverão ser aplicadas em despesas de capital, observada a restrição a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo.

.....

Art. 136-A. As emendas individuais ao Projeto de Lei Orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois por

cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade desse percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações a que se refere o caput deste artigo, em montante correspondente a 2% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 4 de julho de 2023.

Deputado MARCELO CRUZ
Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado RIBEIRO DO SINPOL
2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
1º Secretário – ALE/RO

Deputado JEAN MENDONÇA
2º Secretário – ALE/RO

Deputado NIM BARROSO
3º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX REDANO
4º Secretário – ALE/RO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO Nº 1/2023-SEC-PLAN/ALERO

ATO Nº 033 SG-SPO/2023

Promove adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais e conforme autorizações contidas no § 1º do art. 7º, *caput* e § 1º do art. 8º, da Lei n.º 5.527, de 06 de janeiro de 2023 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2023 e Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover adequação ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme base legal, programação e valores especificados abaixo:

BASE LEGAL:

( ) Alteração de Elemento de Despesa (LOA art. 7º) (x) Remanejamento de Dotações (LOA art. 8º, §1º) ( ) Crédito para Despesa com Pessoal (LOA art. 8º, §2º)

PROGRAMAÇÃO:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	33.90.40	1500	1.837.205,30
		TOTAL		**1.837.205,30**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE POSITIVO				
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA			
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	33.90.30	1500	141.366,18
		33.90.39	1500	1.695.839,12
		TOTAL		**1.837.205,30**

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho, 04 de julho de 2023.

ROGER ANDRÉ FERNANDES
Secretário Geral